



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 272/2017**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 107/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

---

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-  
TURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXA-  
MES POR IMAGENS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532/F303)

07.02.103020022.2.041.3.3.90.39 (1564/F496)

TCE-OK  
Site-OK  
LE-OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

**REQUERIMENTO**  
**2017/09/004103**  
(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto.....:** PROCESSO LICITATÓRIO  
**Subassunto:** CONCORRÊNCIA  
**Data Protoc:** 25/09/17  
**Requerente.:** FABIANO POPIA  
**Logradouro:** CORONEL SANTIAGO DANTAS

**Súmula:**  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EM QUE SE ENQUADRAR.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 25/09/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: LIDIANE FORTES





26/09/17

03

# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de exames por imagens, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visto que o Município não possui Serviço Próprio, sendo indispensável o uso do serviço para a manutenção da Secretaria, solicita autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

**AUTORIZO**



Alvaro Seolano  
Prefeito



FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde



Chopinzinho, 25 de setembro de 2017.



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

04

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de exames por imagens, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visto que o Município não possui Serviço Próprio, sendo indispensável o uso do serviço para a manutenção da Secretaria.

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 235/2016, Edital de Pregão nº 78/2016, Objeto futura e eventual contratação de serviços especializados de exames por imagens, e Primeiro Termo de Aditivo, com vigência até 27/07/2017.

Considerando que os prestadores credenciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, atendem no Município de Pato Branco.

Considerando que muitos pacientes residem no Interior do Município, alguns sendo idosos ou portadores de deficiências físicas e outras patologias, e com dificuldade de deslocamento para o município de Pato Branco.

Considerando que muitos dos nossos pacientes dependem do transporte escolar, sendo o único em algumas comunidades do Interior, e que muitas vezes não coincide com os horários.

Considerando que a execução dos serviços deverá ser em local próprio e no Município de Chopinzinho. A estimativa se refere à quantidade máxima de exames que poderão ser contratados em um período de 12 meses.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de setembro de 2017.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/10/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES POR IMAGENS.

Recebido a solicitação para a contratação de serviços especializados para execução de exames por imagens, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 4103/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA

06



LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.408,00
2	120	Unid.	Colonoscopia	470,00	56.400,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	150,00	5.400,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	240,00	14.400,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	11,00	26.400,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	75,00	4.500,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	26,00	3.120,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	26,00	4.680,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	26,00	6.240,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	26,00	6.240,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	26,00	3.120,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	26,00	6.240,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	26,00	3.120,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	26,00	2.600,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	26,00	7.800,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	26,00	7.800,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	26,00	7.800,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	26,00	7.800,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	26,00	7.800,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	26,00	7.800,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	26,00	6.240,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	26,00	6.240,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	26,00	3.120,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	26,00	6.240,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	26,00	6.240,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	26,00	2.600,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	26,00	2.600,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	26,00	7.800,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	26,00	7.800,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	26,00	2.600,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	26,00	5.200,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P (cada lado)	26,00	2.600,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	26,00	2.600,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	26,00	7.800,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	26,00	6.240,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	26,00	6.240,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	26,00	2.600,00



# Governo Municipal de CHOPINZINHO

## Secretaria de Saúde

42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	26,00	2.600,00	✓
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túcica PA + P	26,00	2.600,00	✓
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	26,00	12.480,00	✓
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	26,00	12.480,00	✓
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	26,00	6.240,00	✓
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	190,00	11.400,00	✓
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	190,00	7.600,00	✓
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	190,00	7.600,00	✓
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	190,00	11.400,00	✓
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior	190,00	7.600,00	✓
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	190,00	11.400,00	✓ 330,00 Fl.09
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	190,00	15.200,00	✓
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	190,00	5.700,00	✓
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	190,00	5.700,00	✓
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	190,00	5.700,00	✓
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	190,00	11.400,00	✓
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	190,00	5.700,00	✓
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	110,00	8.250,00	✓
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	150,00	15.000,00	✓
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	120,00	14.400,00	✓
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	100,00	7.000,00	✓
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	90,00	6.300,00	✓
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	110,00	7.700,00	✓
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	110,00	6.600,00	✓
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	90,00	3.600,00	✓
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	110,00	8.800,00	✓
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	90,00	7.200,00	✓ 130,00 Fl.09
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	80,00	4.800,00	✓
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	100,00	4.000,00	✓
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	110,00	11.000,00	✓
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	100,00	12.000,00	✓
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,00	✓
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	100,00	36.000,00	✓
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	100,00	3.000,00	✓
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	32.400,00	✓
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>					<b>738.418,00</b>	

FABIANO POPIA

Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de setembro de 2017.

# ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 10.860.012/0001-40

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4262 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

Telefones para contato: (46) 32428503 (46) 32422489

Local e data: CHOPINZINHO, 20 DE JULHO DE 2017

(Obs. Preencher todos os-dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.400,00
2	120	Unid.	Colonoscopia	500,00	60.000,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	273,00	9.828,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	310,00	18.600,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	460,00	27.600,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	11,00	26.400,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	77,00	4.620,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	26,00	3.120,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	26,00	4.680,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	26,00	6.240,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	26,00	6.240,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	26,00	3.120,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	26,00	6.240,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Ilfaca	26,00	3.120,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	26,00	2.600,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	26,00	7.800,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	26,00	7.800,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	26,00	7.800,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	26,00	7.800,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	26,00	7.800,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	26,00	7.800,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	26,00	6.240,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	26,00	6.240,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	26,00	3.120,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	26,00	6.240,00



29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	26,00	6.240,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	26,00	2.600,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	26,00	2.600,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	26,00	7.800,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	26,00	7.800,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	26,00	2.600,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	26,00	5.200,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P ( cada lado)	26,00	2.600,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	26,00	2.600,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	26,00	7.800,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	26,00	6.240,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	26,00	6.240,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	26,00	2.600,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	26,00	2.600,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	26,00	2.600,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	26,00	12.480,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	26,00	12.480,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	26,00	6.240,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	202,00	12.120,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	202,00	8.080,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	202,00	8.080,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	202,00	12.120,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior	202,00	8.080,00
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	330,00	19.800,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	202,00	16.160,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	202,00	6.060,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	202,00	6.060,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	202,00	6.060,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	202,00	12.120,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	202,00	6.060,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	115,00	8.625,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	160,00	16.100,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	130,00	15.600,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	115,00	8.050,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	115,00	8.050,00
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	115,00	8.050,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	115,00	6.900,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	115,00	4.600,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	115,00	9.200,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	130,00	10.400,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	115,00	6.900,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	115,00	4.600,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	115,00	11.500,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	115,00	13.800,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	270,00	64.800,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	115,00	41.400,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	150,00	4.500,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	115,00	41.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>					

*Edui Babel Quaresma*  
**E R Imagens e Diagnósticos Ltda**  
 CNPJ 10.860.012/0001-40

## ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: MARQUES E DEBON LTDA. ME

CNPJ: 12.166.954/0001-58

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4262 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: FERNANDO MARCELO V. MARQUES

Telefones para contato: (46) 32428503 (46) 32422489

Local e data: CHOPINZINHO, 21 DE AGOSTO DE 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	420,00	10.080,00
2	120	Unid.	Colonoscopia		
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal		
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)		
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)		
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)		
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta		
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X		
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento		
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	370,00	3.700,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo		
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP		
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço		
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular		
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral		
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)		
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca		
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)		
19	300	Unid.	Raio X - Bacia		
20	300	Unid.	Raio X - Braço		
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo		
22	300	Unid.	Raio X - Cavum		
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula		
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P		
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P		
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P		
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax		
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo		

  
 12.166.954/0001-58  
 MARQUES E DEBON LTDA - ME  
 Rua Voluntários de 15 de Novembro 4073 - Centro Alto-001  
 85530-000 - Chopinzinho - Paraná

29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P		
30	100	Unid.	Raio X - Externo		
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur		
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P		
33	300	Unid.	Raio X - Mão		
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea		
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P		
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P ( cada lado)		
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P		
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P		
39	240	Unid.	Raio X - Perna		
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P		
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix		
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face		
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P		
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA		
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P		
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P		
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior		
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical		
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal		
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra		
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior		
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total		
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio		
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides		
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face		
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe		
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax		
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face		
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior		
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total		
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).		
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal		
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa		
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)		
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas		
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)		
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal		
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal		
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril		
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos		
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide		
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).		
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico		
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica		
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal		
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal		
				<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>	<b>13.780,00</b>

# ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: BELAMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA.

CNPJ: 17.315.795/0001-20

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – CENTRO – CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: RIAD MAICA QADER

Telefones para contato: (46) 32428585

Local e data: CHOPINZINHO, 22 DE AGOSTO DE 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia		
2	120	Unid.	Colonoscopia		
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal		
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)		
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)		
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)		
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta		
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X		
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento		
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF		
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo		
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP		
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço		
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular		
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral		
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)		
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Ilíaca		
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)		
19	300	Unid.	Raio X - Bacia		
20	300	Unid.	Raio X - Braço		
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo		
22	300	Unid.	Raio X - Cavum		
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula		
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P		
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P		
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P		
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax		
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo		

29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P		
30	100	Unid.	Raio X - Externo		
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur		
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P		
33	300	Unid.	Raio X - Mão		
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea		
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P		
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P ( cada lado)		
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P		
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P		
39	240	Unid.	Raio X - Perna		
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P		
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix		
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face		
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P		
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA		
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P		
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P		
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior		
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical		
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal		
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra		
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior		
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total		
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio		
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides		
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face		
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe		
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax		
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face		
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior		
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total		
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).		
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal		
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa		
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)		
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas		
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)		
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal		
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal		
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril		
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos		
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide		
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).		
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	290,00	69.600,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica		
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal		
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal		



RX Simples e Contrastado - Digitalizado, Densitometria Óssea, Mamografia de Alta Resolução - Digitalizada, Ultrassom Convencional, Colorido Doppler-Vascular, 3D - 4D Ultrassom Obstétrico, Ultrassom de Músculo Esquelético, Tomografia Computadorizada Helicoidal, Dentascan e Tridimensional Multi-Slice 128 canais - 3D - 4D, Biópsia guiada pelo Ultrassom Ressonância Nuclear Magnética - Campo aberto e Campo fechado 1.5T Optima MR 450 W, 32 Canais.

Dr. Jailto L. Biguelini  
CRM 11914

Dr. Giovani Biguelini  
CRM 14035

Dr. Marcio G. Macedo  
CRM 17998

Dr. Cássio G. Macedo  
CRM 32667

Drª. Ana C. G. Macedo  
CRM 35940

## ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: CEDIMAGEM- CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE

CNPJ: 81.271.348/0001-15

Porte da Empresa:

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575

Nome do Responsável: JAILTO LUIZ BIGUELINI

Telefones para contato: (46) 3524-4040 cedimagem.financeiro@hotmail.com

Local e data: FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 DE JULHO DE 2017.

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	640,00	15.360,00
2	120	Unid.	Colonoscopia		
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	360,00	12.960,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	260,00	9.360,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	240,00	14.400,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta		
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	60,00	144.000,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	120,00	7.200,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	640,00	23.040,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	80,00	9.600,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	60,00	10.800,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	60,00	14.400,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	60,00	14.400,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	60,00	7.200,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	60,00	14.400,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	60,00	7.200,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	60,00	6.000,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	60,00	18.000,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	60,00	18.000,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	60,00	18.000,00

22	300	Unid.	Raio X - Cavum	60,00	18.000,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	60,00	18.000,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	60,00	18.000,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	60,00	14.400,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	60,00	14.400,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	60,00	7.200,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	60,00	14.400,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	60,00	14.400,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	60,00	6.000,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	60,00	6.000,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	60,00	18.000,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	60,00	18.000,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	250,00	25.000,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	60,00	12.000,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P ( cada lado)	60,00	6.000,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	60,00	6.000,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	60,00	18.000,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	60,00	14.400,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	60,00	14.400,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	60,00	6.000,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	60,00	6.000,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	60,00	6.000,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	60,00	28.800,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	60,00	28.800,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	60,00	14.400,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	350,00	21.000,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	350,00	14.000,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	350,00	14.000,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	350,00	21.000,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior	350,00	14.000,00
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	700,00	42.000,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	350,00	28.000,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	350,00	10.500,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	350,00	10.500,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	350,00	10.500,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	350,00	21.000,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	350,00	10.500,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	150,00	11.250,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	180,00	280,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	150,00	18.000,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	260,00	18.200,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	150,00	10.500,00

64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	150,00	10.500,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	160,00	9.600,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	150,00	6.000,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	160,00	12.800,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	170,00	13.600,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	150,00	9.000,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	160,00	6.400,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	160,00	16.000,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	150,00	18.000,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	150,00	54.000,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	240,00	7.200,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	150,00	54.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>					<b>1.286.050,00</b>



## ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: Clinica Centrolux Cirurgia Geral e da Obesidade Ltda

CNPJ / CPF: 16.230.755/0001-36

Porte da Empresa: .....

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 176 - Centro 1º Andar - Sala 101

Nome do Responsável: Ricardo Antonio Hoppen

Telefones para contato: (46) 3225-7676

Local e data: Pato Branco 28 de julho de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia		
2	120	Unid.	Colonoscopia	570,00	68.400,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal		
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)		
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)		
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)		
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	350,00	63.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X		
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento		
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF		
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo		
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP		
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço		
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular		
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral		
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)		
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca		
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)		
19	300	Unid.	Raio X - Bacia		
20	300	Unid.	Raio X - Braço		
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo		
22	300	Unid.	Raio X - Cavum		
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula		
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P		
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P		
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P		
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax		
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo		
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P		

## ORÇAMENTO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: CDIPSUL – Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda.

CNPJ / CPF: 09427099000187

Porte da Empresa: .....

Endereço: AV. Brasil, N° 230, Centro – Pato Branco – PR.

Nome do Responsável: Solom Gonzatto (faturamento) Sandra Tavares (administração).

Telefones para contato: 4632202700

Local e data: Pato Branco, 31/08/2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

E/OU ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

LOTE 01			EXAMES ESPECIALIZADOS	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	X
2	120	Unid.	Colonoscopia	X
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	R\$ 150,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	R\$ 300,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	R\$ 300,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	R\$ 600,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	X
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	R\$ 30,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	R\$ 75,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	X
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	R\$ 50,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	R\$ 50,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	R\$ 50,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	R\$ 50,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	R\$ 50,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	R\$ 50,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	R\$ 50,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	R\$ 50,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	R\$ 50,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	R\$ 50,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	R\$ 50,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	R\$ 50,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	R\$ 50,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	R\$ 50,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	R\$ 50,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	R\$ 50,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	R\$ 50,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	R\$ 50,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	R\$ 50,00

*Solom Gonzatto*  
Faturamento  
CDIPSUL

CDIPSUL  
Clínica Diag. por Imagem  
do Sul ITDA.  
09.427.099/0001-87

30	100	Unid.	Raio X - Externo	R\$ 50,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	R\$ 50,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	R\$ 50,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	R\$ 50,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	R\$ 50,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	R\$ 50,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P ( cada lado)	R\$ 50,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	R\$ 50,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	R\$ 50,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	R\$ 50,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	R\$ 50,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	R\$ 50,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	R\$ 50,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	R\$ 50,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	R\$ 50,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	R\$ 50,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	R\$ 50,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	R\$ 190,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	R\$ 190,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	R\$ 190,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	R\$ 190,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior	R\$ 190,00
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	R\$ 380,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	R\$ 190,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	R\$ 190,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	R\$ 190,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	R\$ 190,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	R\$ 190,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	R\$ 190,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	R\$ 110,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	R\$ 150,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	R\$ 120,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R\$ 100,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	R\$ 90,00
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	R\$ 110,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	R\$ 110,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	R\$ 90,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	R\$ 110,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	R\$ 150,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	R\$ 80,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	R\$ 100,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	R\$ 110,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	R\$ 100,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	X
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 100,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	R\$ 100,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	R\$ 90,00

**Clinica Médica Musse Ltda**

**Proposta de Preços**

Proposta de preço para contratação de serviços especializados para o Município de Chopinzinho, Paraná , CNPJ: 76.995.414/0001-60.

**Lote 1:**

- **Item 2** – 120 unidades : exames de Colonoscopia : valor unitário R\$ 470,00 ( quatrocentos e setenta reais)
- **Item 7** – 180 unidades : exames de Endoscopia Digestiva Alta : valor unitário R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais)

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro 2017.

DR. MARCIO AUGUSTO MUSSE  
CRM 18537

Clinica Medica Musse Ltda

CNPJ: 05.959.115/0001-21

Responsável : Dr. Marcio Augusto Musse

CRM 18537 PR



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/09/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 738.418,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE 303  
07.02.103020022.2.041.3.3.90.39 (1564) FONTE 496

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/10/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de serviços especializados de exames por imagens, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 010/2017

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

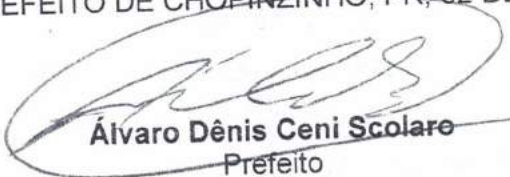
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

  
**Eduardo Pivatto**  
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 4266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 3B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

24

## DECRETO Nº 011/2017

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 48





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: 4103/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e Legislação Municipal pertinente.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2017.

  
Alvaro Denis Centi Scolaro  
Prefeito

Processo nº 272/2017.

Assunto: Pregão Presencial. Registro de Preços. Serviços especializados de exames por imagens.



## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### 1. Síntese:

Trata-se de processo administrativo licitatório Pregão Presencial nº. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.

Solicitação de abertura de licitação e justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, descrevendo a importância e necessidade da contratação de serviços de exames por imagens, com objetivo de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visto que o município não possui serviço próprio. (fls. 03/04).

A instauração do procedimento foi autorizada pelo Exmo. Prefeito (fls. 05).

O Termo de Referência da licitação foi juntado aos autos, com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e total dos exames (fls. 06/07).

Foram acostados aos autos orçamentos de empresas especializadas, demonstrando os valores praticados no mercado, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993. (fls. 08/20).

A Secretaria Municipal de Finanças indicou que existem recursos orçamentários a fim de garantir a obrigação, conforme preceitua o Art. 14 da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei de Responsabilidade Fiscal. (fls. 21).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela realização da licitação na modalidade Pregão, objetivando o Registro de Preços (fls. 22).

A abertura do certame foi autorizada pelo Exmo. Prefeito (fls. 25).

É a síntese do essencial.

Vieram os autos para parecer.



## 2. Fundamentos:

O Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002 regulamenta a fase preparatória do pregão presencial. *Verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Em análise detida do processo, algumas ressalvas devem ser feitas em relação ao Edital.

Consta no item 13.2, no Termo de Referência e Anexo 2, que a vencedora do certame deverá possuir o estabelecimento empresarial no perímetro urbano de Chopinzinho-PR. Tal condição deve ser suprimida, primeiro, por restringir demasiadamente a competição, violando princípios licitatórios, e segundo, por direcionar a contratação a uma ou duas empresas estabelecidas no município, o que é injustificável, em que pese a louvável

preocupação do Sr. Secretário de Saúde em relação ao conforto e transporte dos pacientes.

No mais, a minuta do Edital de Pregão, Ata de Registro de Preços e anexos (fls. 26/48), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: modalidade licitatória, objeto, prazo de vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, condições de participação na licitação, critérios objetivos de julgamento (menor preço), requisitos de habilitação, sistema de reajuste/revisão contratual, penalidades e dotação orçamentária. Ainda, dispõe sobre os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

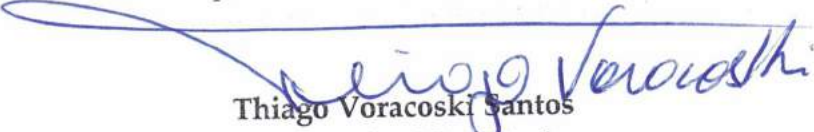


### 3. Conclusão:

Pelo exposto e com as alterações acima sugeridas, esta Procuradoria não encontra óbice ao prosseguimento do processo administrativo licitatório, Pregão Presencial nº. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2017.

  
Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável para contato:

CPF:

Obtivemos, através do acesso à página [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Prezados Licitantes, visando à comunicação futura entre o Município de Chopinzinho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações e Contratos, pelos seguintes endereços eletrônicos: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) e [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Município de Chopinzinho-PR da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 272/2017

**PREGÃO**

EDITAL Nº 107/2017

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-  
TURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES  
POR IMAGENS**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017

### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (ATORZE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 – Declaração de Não Parentesco.

Anexo 8 – Declaração de enquadramento como ME/EPP.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o responsável contábil da licitante*. (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

revogar a licitação.

4.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Certidão Simplificada da Junta Comercial e demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 e os enquadrados nas vedações previstas no Anexo 7: Declaração de Não Parentesco (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
  - 7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de Não Parentesco, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e prejulgado 9 - TC/PR. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos contantes nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Onério Cambruzzi Filho  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.408,00
2	120	Unid.	Colonoscopia	470,00	56.400,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	150,00	5.400,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	240,00	14.400,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	11,00	26.400,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	75,00	4.500,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	26,00	3.120,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	26,00	4.680,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	26,00	6.240,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	26,00	6.240,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	26,00	3.120,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	26,00	6.240,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	26,00	3.120,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	26,00	2.600,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	26,00	7.800,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	26,00	7.800,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	26,00	7.800,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	26,00	7.800,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	26,00	7.800,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	26,00	7.800,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	26,00	6.240,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	26,00	6.240,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	26,00	3.120,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	26,00	6.240,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	26,00	6.240,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	26,00	2.600,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	26,00	2.600,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	26,00	7.800,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	26,00	7.800,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	26,00	2.600,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	26,00	5.200,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P (cada lado)	26,00	2.600,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	26,00	2.600,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	26,00	7.800,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	26,00	6.240,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	26,00	6.240,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	26,00	2.600,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	26,00	2.600,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	26,00	2.600,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	26,00	12.480,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	26,00	12.480,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	26,00	6.240,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	190,00	11.400,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	190,00	7.600,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	190,00	7.600,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	190,00	11.400,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou	190,00	7.600,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

			superior		
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	190,00	11.400,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	190,00	15.200,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	190,00	5.700,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	190,00	5.700,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	190,00	5.700,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	190,00	11.400,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	190,00	5.700,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	110,00	8.250,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	150,00	15.000,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	120,00	14.400,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	100,00	7.000,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	90,00	6.300,00
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	110,00	7.700,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	110,00	6.600,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	90,00	3.600,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	110,00	8.800,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	90,00	7.200,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	80,00	4.800,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	100,00	4.000,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	110,00	11.000,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	100,00	12.000,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	100,00	36.000,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	100,00	3.000,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	32.400,00
Valor Total da pesquisa de mercado - R\$					738.418,00

A estimativa se refere à quantidade máxima de exames que poderão ser contratados em um período de 12 meses.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 107/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Execução: 02 (duas) horas

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome completo:  
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:  
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceri Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 107/2017**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532/F303 – 1564/F496; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especifi-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71

camente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II -





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72

advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº 107/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 2017.

*Município de Chopinzinho - Contratante*  
*Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada*  
*Representante Legal*

*- Fiscal da ARP*

*ANEXO I da ARP nº \*\*/2017*

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total - R\$		



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 107/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
RG:

Nome e Assinatura do Responsável Contábil  
CPF:  
RG:  
CRC Nº



### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

# GAZETA REGIÃO



Terça-feira, 24 de Outubro de 2017  
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO

## Deputado Giacobbo libera primeira parcela de emenda no valor de 1,5 milhão para C...



RECURSO

## Ação da Vigilância Sanitária fiscaliza 15 mercados

FISCALIZAÇÃO

### Briga entre secretários municipais vira caso de polícia em Foz do Jordão

### Servidor público encontrado morto em Coronel Vivida

Sa...

LEI Nº 3.662/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
Altera a Lei Ordinária nº 3.651/2017, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a realização de contrato de Concessão de Uso de Bem Público (lancheonete localizada no Campus da UNICENTRO de Chopinzinho).  
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:  
Art. 1º. A Lei Ordinária nº 3.651/2017, de 01 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - A manutenção do imóvel cedido em concessão de uso descrito no Anexo I, desta lei será de responsabilidade do concessionário, sendo incluso no valor pago mensalmente uma importância referente às despesas com energia elétrica e água."

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I, da Lei nº 3.651/2017, de 01 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE OUTUBRO DE 2017.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 022/2017**

Sumula: Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reuniões ordinária no dia 06 de setembro de 2017 e extraordinária dia 27 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro ano base 2016, apresentado pela Divisão de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Conselho Municipal de Assistência Social, 27 de setembro de 2017.

CARLA DE ARAUJO WENGEN  
Presidente do COMAS

**RESOLUÇÃO Nº 31/2017**

Súmula: Deliberar sobre aprovação de projeto para recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto para aquisição de brinquedos da entidade Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil - Primeiros Passos, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de outubro de 2017.

RENATO PATEL  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 32/2017**

Súmula: Deliberar sobre aprovação da alteração de valor do Projeto Agenda Escolar 2018 da Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira com recursos do FIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 106/2017  
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 14 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas - aumento de metas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 133.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - **Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).**  
Chopinzinho-PR, 23 de outubro de 2017.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). **Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).**

Município de Chopinzinho  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:  
[prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO  
P A R A N Á

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 74/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO

**CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 - De Habilitação da Empresa A. DE ASSIS ROSA TRANSPORTES - ME.  
Data: 26/10/2017 (quinta-feira), às 10h  
Local: Sede do Município de Chopinzinho  
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 5/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Segunda Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 e Apuração do Resultado Geral da Análise das Propostas Técnicas, conforme previsão do item 10.7 do Edital de Licitação.

Data: 27/10/2017 (sexta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.

Extrato das Atas de nº 67/2017. OBJ Futura de Mater Didáticos Diversos CONDIÇÕES DE será feita de No determinadas; os no prazo máximo conforme cronogram sendo que a responsabilidade as especificações de Referência; As término de vigê remanescente fic contratante desol consequentemente comunicar a qual qualquer fato que objeto da Licitação ato da entrega, cotado, e o entre imediatamente; A prevista no Cód produtos fornecidos efetuados em até dos Produtos e pagamentos de conta dos recursos de Despesa: 1506/F103, 1192 de Registro de efetuada no ato Saúde verificar Senhora Édina Municipal de Edu Partes: Município Ltda, Valor Total Partes: Município Total estimado Município de Ch Valor Total estim Município de Ch Valor Total estim Município de Ch Pedagógicos Ltda 354/2017, Part Comercio De A 12.312,55; e Chopinzinho e Valor Total estim agosto de 2017.

Espécie: Extra Município de AGRONEGÓCI Agrícolas para o Atividade Leite Despesa: 969/F 91/2017. Funda da assinatura: Scolaro, pelo M

Espécie: Extra Município de COOPERATIVA Insumos Agríc Incentivo à At Elementos de D Presencial nº 9 8.666/93. Data Dênis Ceni S Empresa.

Espécie: Extra Município de SOJAMILTD o Desenvolvim Leiteira. Valor 969/F000-970. Fundamento assinatura: 03 pelo Município Empresa.

936	ALEX FERNANDO PINHEIRO	10	30/01/1993
911	VERA RODRIGUES	10	23/08/1993
670	WILGISLANE PAULA LIMA	10	30/06/1993
917	KEILA SILVA DE LIMA	10	06/02/1985
883	FERNANDA MAZZON DA SILVA	10	18/07/1995
907	JACQUELINE DOS SANTOS GURAL	10	13/06/1997
866	FELIPE BERTELLA	10	14/07/1997
956	VITORIA REGINA FERREIRA BORGES	10	23/12/1997
904	ARACELI CHAGAS	10	30/09/1998
861	TIAGO MITRUT	5	16/07/1990
906	VIVIANE TERESINHA MARQUES DE LIMA	3	19/11/1988
920	WESLEI WELITON FERREIRA	1	11/11/1994
913	PAULO SERGIO MOREIRA		15/07/1987
926	CLAUDIA ADRIANA ALMEIDA VALENTE JANKE		25/12/1970
934	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS		08/10/1973
909	SILVANA R M BUSATTA		24/12/1977
950	MARLENE HANAUER GARCIA		21/06/1978
880	JACSON DOS SANTOS CORDEIRO		10/03/1979
884	VALDIRENE DESINGRINI		24/05/1980
860	LUCIMARA FOCHZATO		12/11/1980
960	ELIDIA MARCIA GHIDIN GIUSTI		17/08/1981
871	ROSANE MOREIRA		21/09/1981
957	ALINE ANE MAKOSKI MORANDI		01/02/1983
882	MARCIA DE LIMA		21/11/1983
914	ANDREIA NUNES DALMASO		30/01/1984
	JUSSARA MARCIA DOS SANTOS		22/03/1986
	TANIA MERI NUNES		30/04/1988
925	VANDERLEIA COROLESKI DOS SANTOS		22/05/1990
915	SIMONE DA SILVA ELAUTERIO		01/02/1990
944	ANDRELINA SASSO		24/01/1992
923	IVORI BENTO DA ROSA		20/10/1992
859	GUILHERME SCHIZZI		30/10/1994
941	ELTON SERGIO RAMOS FALLER		18/03/1995
875	JESSICA ZARDINELLO		18/11/1995
889	MAISA DAIANA PEDROSO		28/01/1996
886	VANESSA APARECIDA DE ASSIS		04/03/1996
916	TATIANE RIBEIRO		20/03/1996
878	ALLANNA ANGELA DALMOLIN VIEIRA		03/05/1997
924	GRAZIELA ANDREOLA		19/12/1997
912	GREYCY DYNA RAUBER GREZZANA		10/07/1998
951	EMANUELY ZUCHI		09/08/1998
880	PATRICK GEAN TOMALOK		12/08/1998
922	JHENIFFER LUANA DE PAULA DA SILVA		04/11/1998
943	ANA CAROLINA RITTER BOCHIO		24/11/1998
958	KETTELIN SIQUEIRA DE SOUZA		06/12/1998
886	GABRIELA DE COL ALBUQUERQUE		20/04/1999
900	ANDRE ALEXANDRE DA COSTA		15/12/2000
881	BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI		06/04/2001

Cod:250911

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 106/2017

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 14 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas – aumento de metas-Contrato de Repasse nº 633440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 133.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5). - Chopinzinho-PR, 23 de outubro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Cod:250886

### REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 74/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 – De Habilitação da Empresa A. DE ASSIS ROSA TRANSPORTES – ME.

Data: 26/10/2017 (quinta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

Onerio Cambuzzi Filho - Pregoeiro

Cod:250887

### REFERÊNCIA: 5/2017-EDITAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR. CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Segunda Sessão Pública-Abertura dos Invólucros nº 2 e Apuração do Resultado Geral da Análise das Propostas Técnicas, conforme previsão do item 10.7 do Edital de Licitação.

Data: 27/10/2017 (sexta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.

Eduardo Pivatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod:250890

### REPUBLICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 93/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 742.610,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cod:250924



**371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS**

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

**06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R\$ 60.000,00  
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO  
QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS**

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Outubro de 2017.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Rafael Souza Campos  
Código Identificador:FC3EA786

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 371/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

Normatiza administração e fluxo de procedimentos mediante delegação de competências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 63, IX, X e art. 65, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a normatização da administração e fluxo de procedimentos mediante delegação de competências,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delegar ao Senhor Idevaldo Peretti, Técnico Agrícola, Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia, nomeado através do Decreto Municipal nº. 65/2017 de 24/02/2017, competência para:  
**I** - Verificar as demandas da Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente incumbindo-se de proceder abertura de processo administrativo licitatório em fase interna inicial, com as devidas justificativas.

**II** - Assinar documentos pertinentes à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como gestão de convênios, à exceção de ordenação de despesas e as de competência exclusiva ao Cargo de Secretário, remetendo-os ao chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Os titulares das atribuições delegadas terão responsabilidade plena dos atos que praticarem, nos termos do Art. 64, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto nº 361/2017, de 17 de outubro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
Código Identificador:CD84BC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PE 106/2017 - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 106/2017**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 14 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas - aumento de metas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 133.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Chopinzinho-PR, 23 de outubro de 2017.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:B4050639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 107/2017 - EXAMES POR IMAGENS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:B75E4051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 - PP 74/2017**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO**

**CONVOCAÇÃO**

**O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 - De Habilitação da Empresa A. DE ASSIS ROSA TRANSPORTES - ME.**

**Data: 26/10/2017 (quinta-feira), às 10h**

**Local: Sede do Município de Chopinzinho**

**Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel**

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:17E712FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 TP-5/2017**

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 5/2017**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

81

Ofício nº 274/2017

Chopinzinho, 25 de outubro de 2017.

Prezado Senhor:

Em verificação ao Edital nº 107/2017, forma presencial, objeto registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens, a Secretaria Municipal de Saúde vem em tempo, através do presente solicitar o acréscimo de texto no referido Edital, conforme Edital nº 078/2016:

**Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio, caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, o transporte adequado com veículo próprio, dos pacientes indicados na O. S., e caso haja a necessidade de fornecimento de alimentação e hospedagens aos pacientes, estes também serão por conta da adjudicatária.**

Justificamos devido à grande demanda diária de exames por imagens, se tornando inviável, considerando o alto custo de transporte, o risco no trânsito de pacientes e motorista, rapidez e eficiência de diagnóstico clínico, prejudicando assim o tratamento adequado em tempo hábil.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor:  
**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Divisão de Licitações e Contratos  
Chopinzinho – PR



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 26/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.*


Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

  
Roberto Alencar Przendziuk  
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

A-82  
D

# GAZETA REGIÃO

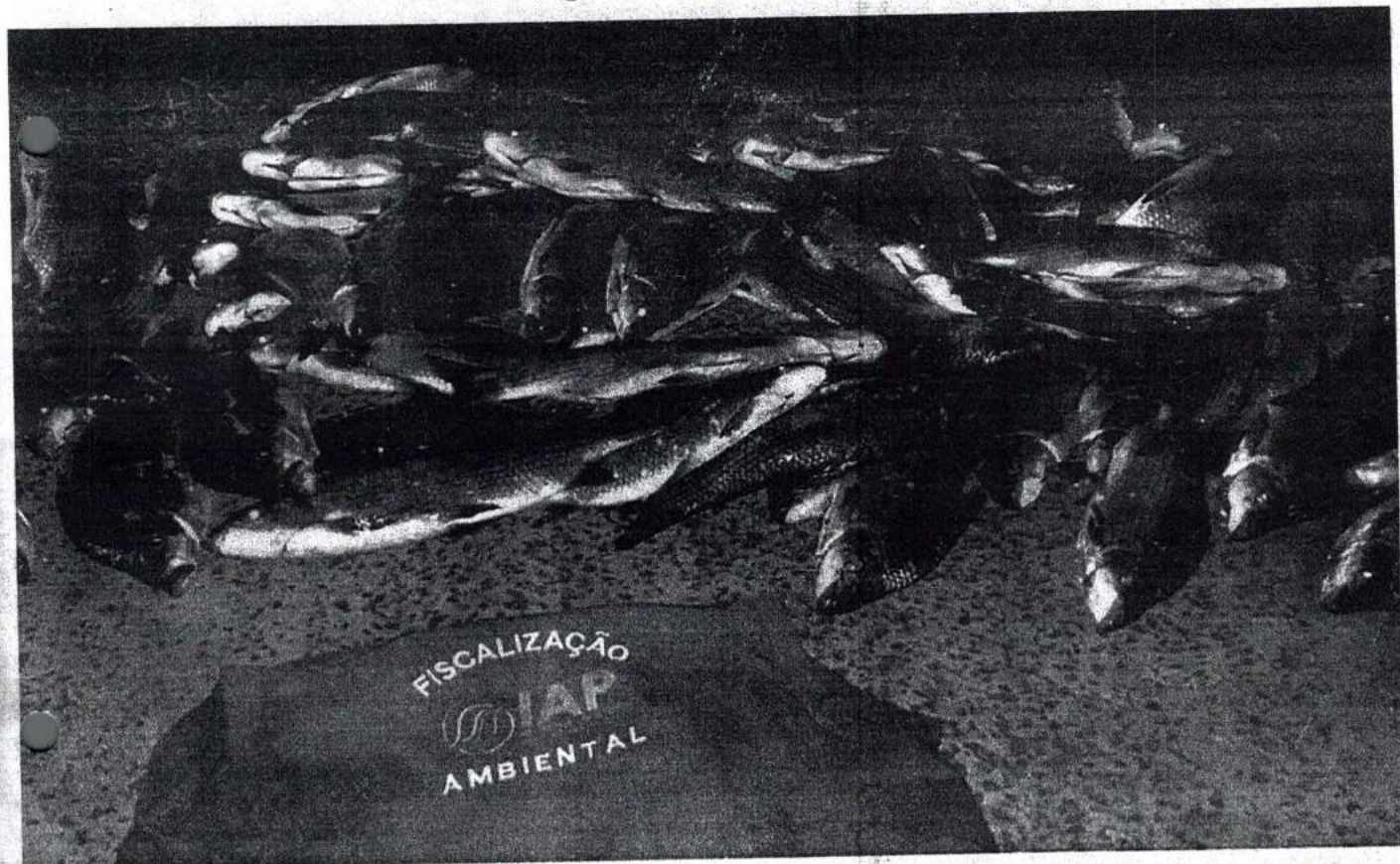
Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG** Nossa Gazeta®

ANO

## Proibição de pesca de espécies nativas começa quarta-feira no PR



MEIO AMBIENTE

PG. 05



### Saudade do Iguazu continua os investimentos no setor agrícola

IMPRESSÃO

PG. 02

# Publicações Legais

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTAMUNICIPAL

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustrando o caráter competitivo do Certame.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onerio Cambruzzi Filho - Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 26/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE LEITORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE LUZ AGRUPADOS PARA PROJETO SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 -

## Município

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e do conjunto de informações apresentadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Plano de Comunicação	Informações	Nota Final
1º	Agência de Publicidade Chopinzinho EIRELI - ME	55,00	15,00	70,00
2º	Cassiano Bianchi Propaganda	33,047	14,083	47,13
3º	Casa da Comunicação S/S Ltda	51,117	14,749	65,866
4º	MSK2 Publicidades Ltda	-	-	Desclassificada

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 ( cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia, proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Eduardo Pivatto

Membros da CPL: Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Jovani Martins

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	IVANIA VANDA ALBRECHT BARROS	035.382.079-25
2	VALDEMIRO IVAR CANDIAGO	338.146.949-53
3	CLEBER APARECIDO GIESE	312.049.790-08
4	NELSON FETTER	338.140.829-15
5	OSMAR HOLLAS	447.102.750-68
6	CLODIVALDO LUIZ MARTINS	288.877.292-02
7	BELMIRO LUIS KEMPKA	487.003.639-87
8	VOLMIR ANTONIO ZUCONELLI	227.608.999-04
9	IZIDIO BRANDALISE	477.947.529-15
10	RONALDO ADRIANO KNAKIEVCZ	750.441.598-03
11	MOACIR PAULO RAIMUNDI	287.354.598-04
12	VALDIR KAUFMANN	466.987.289-34
13	ALFREDO RENATO FAGA	199.319.809-15
14	AUREO STEILMAN	683.538.389-00
15	CLODIVALDO LUIZ MARTINS	288.877.292-02
16	EMERSON SERGIO KNAKIEVICZ	330.654.390-00
17	HILARIO OLIVO	5.589.339-87
18	JOSE STELLA	2.190.499-00
19	JOSE SCABENI VENZAZZI	5.4834.379-04
20	JOSE CARLOS PERTUSSATTI	41.102.359-87
21	LERI LUDINO GALERA	41.379.949-87

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitações referente ao Chamamento Público nº 6/2017, assinado pelo Sr. Onerio Cambruzzi Filho, Presidente da Comissão, e o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, Presidente da Comissão, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	PR
1	ANDIONEI ANDRÉ K
2	ALSIR AMBROSINI
3	IZIMIR ANTONIO BIA
4	ODIR FETZER
5	GABRIELLI FIORENTI
6	OLVIO BORGES RO
7	JOSÉ ANSELMO DAL
8	FRANCISCO DA SILVA
9	SERGIO RAFAGNINI
10	OSMAR THIELE
11	PEDRO KNAKIEVICZ
12	ALCIDES MAXIMILI
13	DOMINGOS ONGAR
14	ANTONIO CELSO KN
15	SEBASTIÃO JOSE DA
16	LEOR COLUSSI
17	PAULO PERTUSSATTI

Município de Chopinzinho/PR  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ EXTRA

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho/PR, com sede na Rua de Chopinzinho nº 11.089, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-8600.

CONCESSIONÁRIO: Antônio Ferron, CNPJ nº 3.141.573-0/SS, inscrita no CNPJ nº 3.141.573-0/SS, inscrita no CNPJ nº 3.141.573-0/SS, inscrita no CNPJ nº 3.141.573-0/SS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RURAIS, para atender às necessidades do Município de Chopinzinho/PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 108/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo:	166/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo de Licitação:	166/2017
CEP - 85501-530 - Pato Branco - PR		Data do Processo:	24/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.	166/2017		
b) Licitação Nr.	108/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/10/2017		
e) Data da Adjucação:		Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores	Qrde de Itens	Total dos Itens
- 001849 - Platano Laboratorio SS Ltda	1	855.808,32
	1	855.808,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:9E2941C4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO por sua Secretaria de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, no que lhe resguarda a Lei Municipal nº 2.538/2009 de 04 de setembro de 2009; torna público que através de vistorias, foi apurado por levantamento in loco realizados no Cemitério Municipal, túmulos abandonados e outros tantos, sem identificação.

Os respectivos túmulos, estarão sendo fotografados e mapeados pela municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, a partir deste, nos quais serão afixado marca para fácil identificação.

Assim, pelo presente ficam Notificados todos os familiares dos respectivos extintos cidadãos neles sepultados para que no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data da presente publicação, efetuem a regularização junto a Fiscalização de Serviços Públicos desta Secretaria, sob pena de remoção das ossadas ao ossário coletivo e disponibilização das áreas.

As fotos dos túmulos abandonados e sem identificação ficarão a disposição no setor competente da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel - CEP - 85.560-0000, pelo prazo da Notificação.

Chopinzinho 31 de outubro de 2017.

**EDUARDO PIVATO**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
Código Identificador:BC092EE1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PP 98/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
DATA: 24/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustrando o caráter competitivo do Certame. Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:64809E27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PP 107/2017

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

DATA: 26/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:D33355F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP108/2017 - MANUTENÇÃO ELEVADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:FDB257AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 109/2017 - SISTEMA CONTROLE CONTRATOS E ARP

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

\* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 23 de outubro de 2017, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas. - Chopinzinho, 25 de outubro de 2017.

Édina Acorsi - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

C02051632

## REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 5/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHO-PINZINHO.

### RETIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, e em função de registro equivocado da data na Ata de Sessão Pública (fls. 624), exara e torna pública a presente RETIFICAÇÃO:

Onde se lê – Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas...

Leia-se – Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas...

Publique-se tal alteração e os demais termos da referida ata permanecem inalterados. Chopinzinho, 30 de outubro de 2017.

Onerio Cambuzzi Filho - Membro da Comissão Permanente de Licitação

C02051637

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - DATA: 24/10/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustando o caráter competitivo do Certame.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente, - Onerio Cambuzzi Filho – Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - DATA: 26/10/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017. Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente, - Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2017, Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE LUZ AGRUPADOS PARA PROJETO SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2017, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEL DECORATIVO ALUSIVO AO NATAL – TIPO CASA DO PAPAI NOEL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 12.277,84. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

C02051638

## DECRETO Nº 386/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta os Artigos 114 e 156, o §§ 1º e 2º do Artigo 166, o § 1º do Artigo 169 e os artigos 171, 174 e 180 da Lei Complementar 050/2009 – de 18 de dezembro de 2.009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em observação à Legislação Nacional e Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, - DECRETA:

Art. 1º Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Internet no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I - Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

CAPÍTULO I - Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Chopinzinho – Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no caput do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de Download no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no Capítulo V deste decreto.

CAPÍTULO II - Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.

§2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferir-las a terceiros.

§3º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.

§4º A dispensa a que se refere o caput não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO III - Dos Demais Contribuintes

Art. 5º Os contribuintes que não são obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IV

Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo I, devem concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total

Processo n° 272/2017.

Assunto: Pregão Presencial. Registro de Preços. Serviços especializados de exames por imagens.



## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo licitatório Pregão Presencial n°. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.


Em que pese o procedimento licitatório já encontrar-se na fase externa (publicação do edital), tendo em vista o contido no Ofício n° 274/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, necessário se faz melhor instrução do procedimento, com objetivo de aprimorar a transparência e controle do processo, sem prejuízo da suspensão do certame e posterior análise da manifestação do Sr. Secretário às fls. 81.

Destarte, encaminhe-se os autos a Secretaria solicitante, para que justifique:

- a) a quantidade dos itens licitados, devendo trazer aos autos a lista de espera de pacientes para os respectivos exames;
- b) os motivos da não utilização do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a contratação dos exames ora licitados;
- c) quantidade de exames realizados no ano de 2016.

Com as informações, retornem para análise jurídica.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2017.

  
Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Ofício nº 280/2017

Chopinzinho, 30 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando o Despacho, referente ao Processo nº 272/2017, Pregão Presencial, Registro de Preços para contratação futura de Serviços especializados de Exames por Imagens, a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste apresentar as informações pertinentes:

- a) A quantidade justifica-se, devido a lista de espera em anexo, conforme a capacidade diária do prestador, não sendo suficiente para zerar a fila de espera de *alguns* exames;
- b) É utilizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para a realização de exames, conforme a disponibilidade da agenda para cada Município, CD-ROM, contendo relatório em anexo. Considerando os exames de urgência, que são prioridade para o diagnóstico na Atenção Básica, e não havendo capacidade no transporte para deslocamento à outros Municípios, bem como disponibilidade do prestador para realização dos mesmos. Seguem em anexo relatório diário e semanal de exames realizados, em média 25 exames por dia;
- c) Segue em anexo CD-ROM, contendo relatório de Exames realizados em 2016.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:  
**THIAGO VORACOSKI SANTOS**  
Procurador Municipal  
Chopinzinho – Paraná

Relatório de Lista de Espera  
Demanda por ExameFiltros: Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 30/10/2017  
Gravidade: Todos  
Exibir Cotas: Sim

Exame	Pacientes	Cotas	Tempo(meses)
TONOMETRIA	679	20385	0
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	501	13265	0
MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	409	29187	0
PROTESE TOTAL MAXILAR	384	3996	0
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	331	5994	0
PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	297	5994	0
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	247	11286	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	241	16983	0
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	238	3996	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	235	7391	0
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	187	5994	0
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	184	23229990	0
PROTESE TOTAL MANDIBULAR	179	3996	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	162	3819	0
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	145	9990	0
PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	130	3996	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	130	16253	0
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	115	1998	0
ENDODONTIA	108	3996	0
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	100	69984	0
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	98	30064147	0
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	91	6291	0
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	83	1998	0
ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ( ATE 3 VASOS )	83	31020994	0
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	75	1998	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS	72	10989	0
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	71	2997	0
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	63	11997	0
ENDOSCOPIA	60	1998	0
CIRURGIA DE ORTOPEDIA	58	0	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	58	11988	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	50	27465	0
ELETROCARDIOGRAMA	47	93987	0
ULTRA SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	46	10188	0
RADIOGRAFIA PANORAMICA	45	201996	0
ULTRASONOGRAFIA DE PARTES MOLES	39	6993	0
PROTETIZAÇÃO AUDITIVA - PROTESE	38	9999	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	37	23549	0
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	33	73485	0
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	27	4995	0
IMITANCIOMETRIA	26	1998	0
CIRURGIA DE CATARATA	25	0	0
ELETRONEUROLOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	25	0	0
ELETRONEUROLOGRAFIA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25	41994	0
LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	25	0	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	24	3275	0
ECOGRAFIA OBSTETRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	22	0	0
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	22	297	0
COLECISTECTOMIA	20	10998	0

Relatório de Lista de Espera  
Demanda por ExameFiltros: Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 30/10/2017  
Gravidade: Todos  
Exibir Cotas: Sim

Exame	Pacientes	Cotas	Tempo(meses)
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	19	14985	0
CIRURGIA DE MANGUITO ROTADOR	16	9999	0
ECOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	16	6993	0
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	16	0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	14	2997	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL	14	2997	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	13	4995	0
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	12	3996	0
CIRURGIA DE HISTERECTOMIA	12	0	0
DIAGNOSTICO BUCAL E PERIODONTIA	12	1998	0
PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR	12	5994	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	12	106467	0
ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	11	22095	0
CIRURGIA TUNEL DO CARPO	10	0	0
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS)	10	2196	0
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	10	4995	0
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	9	19998	0
CIRURGIA DE RESSECÇÃO DE TUMOR LIPOMA CISTO	9	0	0
ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	9	198	0
FACIEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	8	19999998	0
ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/	7	9990	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	7	5273	0
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/	7	27990	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE BRACO	7	999	0
URETROCISTOGRAFIA	7	0	0
ECOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	6	999	0
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	6	20010186	0
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	6	2100294	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE MAO	6	1998	0
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	5	6993	0
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	5	2997	0
U.S. DE REGIAO CERVICAL	5	0	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRACO	5	2997	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	5	4995	0
VIDEOLARINGOSCOPIA	5	0	0
CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL	4	0	0
CIRURGIA DE LAQUEADURA	4	0	0
CIRURGIA DE LIPOMA	4	0	0
CIRURGIA GERAL	4	0	0
FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	4	1019997	0
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS 3 CANAIS	4	0	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	4	1277	0
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES	4	1998	0
TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERIGIO	4	3996	0
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	4	0	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLUTEO	4	199998	0
ULTRASONOGRAFIA DE MAO	4	0	0
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	3	0	0
BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	3	0	0

Relatório de Lista de Espera  
Demanda por ExameFiltros: Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 30/10/2017  
Gravidade: Todos  
Exibir Cotas: Sim

Exame	Pacientes	Cotas	Tempo(meses)
CIRURGIA DE ADENOIDE + AMIGDALECTOMIA	3	0	0
CIRURGIA DE FIMOSE	3	999	0
CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL	3	0	0
CIRURGIA DE NODULO DE MAMA	3	9999	0
CIRURGIA DE RETIRADA DE PLACA PARAFUSO PINOS	3	0	0
CURETAGEM UTERINA	3	0	0
ENSAIO IMUNOENZIMATICO -TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DE	3	0	0
EPILACAO DE CILIOS	3	25992	0
FUNDOSCOPIA	3	0	0
PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	3	0	0
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3	0	0
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3	0	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	3	8289	0
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	3	15192	0
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	2	0	0
CIRURGIA DE DEDO EM GATILHO	2	0	0
CIRURGIA DE HERNIA ABDOMINAL	2	0	0
CIRURGIA DE HERNIA EPIGASTRICA	2	0	0
CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL	2	0	0
CIRURGIA DE VARIZES	2	0	0
CIRURGIA SLINQ TOT	2	0	0
CONIZACAO	2	0	0
ECOGRAFIA DE QUADRIL	2	0	0
ELETROCARDIOGRAMA	2	0	0
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	2	2997	0
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	2	6993	0
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	2	2004993	0
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	2	107092	0
RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	2	0	0
REMOCAO DE CORPO ESTRANHO DA REGIAO BUCOMAXILOFACIAL	2	0	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	2	1277	0
SUTURA DE ESCLERA	2	0	0
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	2	2997	0
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	1	9999	0
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO	1	11997	0
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES	1	0	0
BIOPSIA DE PROSTATA	1	1998	0
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	1	1998	0
CATETERISMO CARDIACO	1	10009998	0
CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	1	0	0
CIRURGIA BARIATRICA	1	0	0
CIRURGIA BARIATRICA	1	0	0
CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA	1	0	0
CIRURGIA DE HALUX VALGO	1	0	0
CIRURGIA PROLAPSO UTERINO	1	0	0
COLPOSCOPIA	1	999	0
ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	1	3996	0
ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	1	0	0
ESCANOMETRIA	1	0	0

**Relatório de Lista de Espera**  
**Demanda por Exame**Filtros: Data Inicial: 01/01/2015 Data Final: 30/10/2017  
Gravidade: Todos  
Exibir Cotas: Sim

Exame	Pacientes	Cotas	Tempo(meses)
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E	1	0	0
POLISSONOGRRAFIA	1	0	0
PROTESE INICIAL	1	1998	0
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	1	20997	0
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	1	103995	0
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	1	9090	0
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	1	4995	0
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	1	5096	0
RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	1	0	0
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO INCLUSO IMPACTADO	1	0	0
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR	1	1277	0
TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	1	0	0
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/	1	10009998	0
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	1	31995	0
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	1	200	0
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1	100102293	0
TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	1	0	0
TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	1	1998	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	1	5994	0
ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	1	1998	0
<b>Quantidade...:</b>	<b>6.893</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

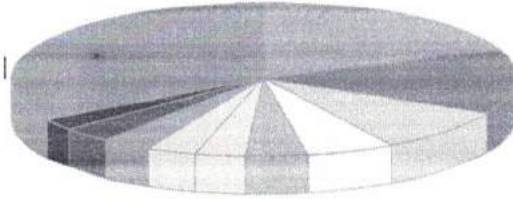


Relatório de Exames  
Sintético Quantitativo Geral

Filtros: Data Inicial: 16/10/2017 Data Final: 20/10/2017  
Unidade Prestadora: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO

Exame	Qtde.	Vlr. Médio Unit.	Valor Total	%
0205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24	35,00	840,00	19,20 %
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	17	9,50	161,50	13,60 %
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	11	10,96	120,56	8,80 %
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	7	6,50	45,50	5,60 %
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	5	8,33	41,65	4,00 %
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	4	6,88	27,52	3,20 %
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	4	6,78	27,12	3,20 %
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	4	8,94	35,76	3,20 %
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	4	6,88	27,52	3,20 %
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	3	6,42	19,26	2,40 %
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	3	9,73	29,19	2,40 %
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	3	5,62	16,86	2,40 %
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	3	7,98	23,94	2,40 %
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	3	6,78	20,34	2,40 %
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	3	6,30	18,90	2,40 %
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	3	6,91	20,73	2,40 %
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2	7,40	14,80	1,60 %
0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	2	7,77	15,54	1,60 %
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	2	7,77	15,54	1,60 %
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEO	2	6,50	13,00	1,60 %
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	2	7,40	14,80	1,60 %
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	2	7,52	15,04	1,60 %
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	2	7,16	14,32	1,60 %
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1	45,00	45,00	0,80 %
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	1	7,77	7,77	0,80 %
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	1	7,77	7,77	0,80 %
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	1	14,90	14,90	0,80 %
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	1	9,16	9,16	0,80 %
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	1	5,40	5,40	0,80 %
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	1	8,94	8,94	0,80 %
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	1	6,00	6,00	0,80 %
0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	1	97,44	97,44	0,80 %
0205020054 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1	24,20	24,20	0,80 %
<b>Total Geral..:</b>	<b>125</b>	<b>123</b>	<b>1.805,97</b>	

RELATÓRIO DE EXAMES SINTÉTICO - QUANTITATIVO



- ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL=24 ● RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)=17
- RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA=11
- RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA=7
- RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)=5
- RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)=4 ● RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE=4
- RADIOGRAFIA DE PERNA=4 ● RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)=4
- RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO=3 ● Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

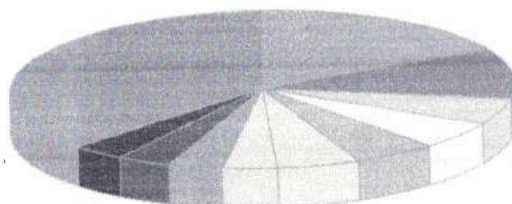
Relatório de Exames  
Sintético Quantitativo Geral



Filtros: Data Inicial: 20/09/2017 Data Final: 20/09/2017  
Unidade Prestadora: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO

Exame	Qtde.	Vlr. Médio Unit.	Valor Total	%
0205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10	35,00	350,00	17,54 %
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	6	45,00	270,00	10,53 %
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	3	10,96	32,88	5,26 %
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	3	7,98	23,94	5,26 %
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	3	9,50	28,50	5,26 %
0205020143 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	3	28,00	84,00	5,26 %
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	2	7,77	15,54	3,51 %
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	2	7,77	15,54	3,51 %
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	2	6,50	13,00	3,51 %
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO +	2	8,33	16,66	3,51 %
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	2	6,78	13,56	3,51 %
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	2	6,00	12,00	3,51 %
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	2	6,91	13,82	3,51 %
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	2	6,88	13,76	3,51 %
0205010059 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	2	42,90	85,80	3,51 %
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	7,40	7,40	1,75 %
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	1	6,50	6,50	1,75 %
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	1	7,77	7,77	1,75 %
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	1	6,88	6,88	1,75 %
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	1	9,16	9,16	1,75 %
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	1	8,94	8,94	1,75 %
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	1	5,62	5,62	1,75 %
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	1	7,16	7,16	1,75 %
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	1	6,30	6,30	1,75 %
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	1	6,78	6,78	1,75 %
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	1	8,94	8,94	1,75 %
<b>Total Geral..:</b>	<b>57 39</b>		<b>1.070,45</b>	

RELATÓRIO DE EXAMES SINTÉTICO - QUANTITATIVO



- ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL=10 ● MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO=6
- RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA=3
- RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)=3
- RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)=3 ○ ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA=3
- RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL=2 ● RADIOGRAFIA DE BACIA=2
- RADIOGRAFIA DE CALCANEAO=2
- RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)=2 ● Outros



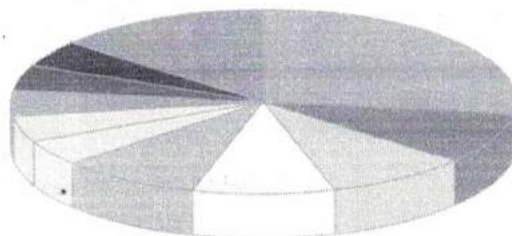


### Relatório de Exames Sintético Quantitativo Geral

Filtros: Data Inicial: 16/10/2017 Data Final: 16/10/2017  
Unidade Prestadora: CENTRO DE IMAGEM CHOPINZINHO

Exame	Qtde.	Vlr. Médio Unit.	Valor Total	%
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	6	9,50	57,00	27,27 %
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	2	6,50	13,00	9,09 %
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	2	7,40	14,80	9,09 %
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	2	6,78	13,56	9,09 %
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	2	6,91	13,82	9,09 %
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1	6,42	6,42	4,55 %
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	1	7,77	7,77	4,55 %
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	1	6,50	6,50	4,55 %
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	1	6,88	6,88	4,55 %
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1	10,96	10,96	4,55 %
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	1	9,73	9,73	4,55 %
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	1	7,98	7,98	4,55 %
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	1	6,30	6,30	4,55 %
<b>Total Geral..:</b>	<b>22</b>		<b>174,72</b>	

#### RELATÓRIO DE EXAMES SINTÉTICO - QUANTITATIVO



- RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)=6
- RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA=2
- RADIOGRAFIA DE CLAVICULA=2
- RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE=2
- RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)=2
- RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO=1
- RADIOGRAFIA DE BACIA=1
- RADIOGRAFIA DE CALCANEAO=1
- RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)=1
- RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA=1
- Outros





## Relatório de Agendamentos de Exames

Totalizadores: Unidade de Saúde de Origem - Laboratório - Usuário

Filtros: Data Entre 24/08/2017 e 23/09/2017

Tipo Igual Autorização de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
303 - CHOPINZINHO - PR		2365,00	109 271,77
9 - CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA.		19,00	1 705,50
1365 - ALCEU JOAO FERREIRA DE SOUZA		1,00	61,10
01/09/2017	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,00	61,10
31981 - ODERICO PEDROSO DA SILVA		1,00	100,00
06/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
38821 - ANTONIO ALTAIR FERREIRA		1,00	100,00
29/08/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
49540 - VALENTINA ANA FABIAN SANTOS		1,00	100,00
22/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
49568 - ROSANGELA FELCHAK		1,00	61,10
29/08/2017	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,00	61,10
55906 - NELCINDA DALMAZO HENGEM		1,00	100,00
12/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
56021 - LUIS FERNANDO GUEDES		1,00	100,00
24/08/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
66349 - DORACI DA APARECIDA GONCALVES		1,00	61,10
30/08/2017	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,00	61,10
69707 - OLIVO BARICHELLO		1,00	100,00
14/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
70269 - MARLENE DA ROSA DE LIMA		1,00	100,00
29/08/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
71575 - LEONDINA DA SILVA SPULDARO		1,00	61,10
22/09/2017	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,00	61,10
98860 - JANETE RODRIGUES DE FREITAS		1,00	61,10
06/09/2017	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,00	61,10
99200 - EDSON AUGUSTO SANTOS		1,00	100,00
22/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
129366 - ANTONIO BARBOSA DO PRADO		1,00	100,00
14/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
144182 - ALCIDES CAVILHAO		1,00	100,00
04/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
169521 - ALCIDES DE BASTIANI		1,00	100,00
15/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
231158 - VERA LUCIA BARBOZA BALBINOTI		1,00	100,00
04/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
241572 - JONATHAN BRUNO HENGEM KOLLER		1,00	100,00
01/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
241632 - EVANILCE CARLETO		1,00	100,00
05/09/2017	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
14 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SAO LUCAS)		2,00	360,00
177633 - KENY CHEWIN CRISTOFEL		1,00	180,00
28/08/2017	URETROCISTOGRAFIA	1,00	180,00
196996 - MARIA GABRIELLY DALMASO ALVES		1,00	180,00
06/09/2017	URETROCISTOGRAFIA	1,00	180,00
15 - CLINICA MEDICA VASCO LTDA		4,00	208,22
110463 - EDUARDA MARTINI		1,00	64,09
04/09/2017	ECOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	1,00	64,09
170091 - ELISETE CRISTINA DA MOTA		2,00	96,64
13/09/2017	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	1,00	46,64
13/09/2017	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1,00	50,00
235051 - SHERILLIN LINNETIS DOS PASSOS		1,00	47,49
31/08/2017	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1,00	47,49
17 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS		13,00	304,00
88045 - JURANDIR DE JESUS SANTOS		1,00	21,00
04/09/2017	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1,00	21,00
105465 - ADENILSON DIAS DE OLIVEIRA		3,00	70,25
29/08/2017	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1,00	21,00
29/08/2017	LOGOAUDEMIA (LDV-IRF-LRF)	1,00	26,25
29/08/2017	IMITANCIOMETRIA	1,00	23,00



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>177356 - VYTORIA CAROLLINA SOARES</b>		3,00	70,25
21/09/2017	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1,00	21,00
21/09/2017	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	1,00	26,25
21/09/2017	IMITANCIOMETRIA	1,00	23,00
<b>200631 - PATRICK LUCAS HARTMANN DE CAMARGO</b>		3,00	70,25
20/09/2017	IMITANCIOMETRIA	1,00	23,00
20/09/2017	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1,00	21,00
20/09/2017	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	1,00	26,25
<b>217306 - LETICIA KICKOR</b>		2,00	49,25
21/09/2017	IMITANCIOMETRIA	1,00	23,00
21/09/2017	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	1,00	26,25
<b>232298 - GABRIEL EDUARDO TRAMONTIN</b>		1,00	23,00
24/08/2017	IMITANCIOMETRIA	1,00	23,00
<b>20 - CLINICA DE OLHOS DR. EDSON LUIZ GRANZOTTO LTDA.</b>		30,00	563,72
<b>13314 - VANDERLEIA DE FATIMA DE ANDRADE</b>		4,00	55,22
24/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
24/08/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
<b>14457 - IRINEU MINOSSO</b>		1,00	57,69
22/09/2017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1,00	57,69
<b>22783 - MARIA LUCIA MACHADO DE SOUZA</b>		3,00	64,43
24/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
24/08/2017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1,00	57,69
<b>43948 - MARLENE MARIA DE OLIVEIRA</b>		4,00	55,22
29/08/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
29/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
<b>50825 - MARIA LURDES DE OLIVEIRA ROSSI</b>		1,00	57,69
05/09/2017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1,00	57,69
<b>68266 - EMILIA MONTEIRO PRUCH</b>		4,00	55,22
24/08/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
24/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
<b>96830 - IVALDETE POSTAL DA SILVA</b>		3,00	64,43
24/08/2017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1,00	57,69
24/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
<b>97861 - SIDINEI SERGIO PRUSCH</b>		4,00	55,22
24/08/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
24/08/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
<b>136361 - ARI BATISTA FLORES</b>		4,00	55,22
13/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
13/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
<b>233772 - VINICIUS GABRIEL FRIZON GARDACHO</b>		1,00	24,24
21/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	1,00	24,24
<b>241634 - ADENIR DE SIQUEIRA</b>		1,00	19,14
04/09/2017	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1,00	19,14
<b>21 - CLINICA DE OLHOS DE PATO BRANCO LTDA. DR. ZAMBERLAN</b>		3,00	167,30
<b>113914 - ODILA ROMANI POSTAL</b>		3,00	167,30
24/08/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
24/08/2017	RAQUIMETRIA ULTRASSONICA	2,00	80,76
<b>24 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. S/C</b>		34,00	5 025,21
<b>2391 - DEOLANDA DUARTE DA SILVA</b>		1,00	480,00
12/09/2017	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	1,00	480,00
<b>4462 - JOSE ANTONIO GHIZZI</b>		1,00	219,97
31/08/2017	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIG	1,00	219,97
<b>19979 - NIVALDO ANTONIO PAGNO</b>		1,00	148,00
12/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
<b>20862 - HOMERO SCABENE CHICHORRO</b>		1,00	25,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
<b>32369 - TERESINHA ALVES DOS SANTOS MALEK</b>		2,00	173,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
06/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
<b>33703 - ANGELO AUGUSTO MELOTTO</b>		1,00	148,00



Data	Descrição	Quantidade	Valor
20/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
35670 - ANELITO SCOTTI		1,00	148,00
01/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
38279 - AVELINO BONOMI		1,00	480,00
12/09/2017	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	1,00	480,00
39217 - NATALINA RIBEIRO DOS SANTOS TURRA		1,00	123,65
28/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	123,65
47442 - AMELIA SILVEIRA DE CAMARGO		1,00	148,00
22/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
53003 - WILSON GALERA DALCORT		1,00	25,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	148,00
54228 - JUREMA MARIA DE SOUZA		1,00	148,00
15/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
55194 - HILDA FREITAS		1,00	148,00
30/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
65928 - NEUSA MARLENE TRENTIN		2,00	149,48
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
28/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	123,65
70424 - GILDA ANA BONOMI		1,00	148,00
20/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
71594 - ARLINDO COMIN		1,00	148,00
21/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
76235 - OSVALDO FARIAS		1,00	148,00
14/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
85357 - ALINE MARIA ANDRIN		1,00	148,00
13/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
99200 - EDSON AUGUSTO SANTOS		1,00	148,00
22/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
106817 - ELIZANDRO OLIVO		1,00	148,00
12/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
107020 - RAFAELA MORANDI		1,00	148,00
12/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
111032 - JERONACI DE FATIMA MORAES DE SOUZA		1,00	25,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
129594 - VANIO ALBONICO		1,00	148,00
15/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
150504 - ILTON MULLER		2,00	173,83
29/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
166129 - SCHEILA CRISTINA COUT SCHVARZ		1,00	123,65
24/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	123,65
167060 - JUAREZ DE CESARO		1,00	123,65
28/08/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	123,65
191470 - ROSELI KELM		1,00	25,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
191719 - LUIZ ROQUE LEITE		1,00	148,00
20/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
195800 - NELICIA FERNANDES		1,00	148,00
18/09/2017	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	1,00	148,00
237965 - ELDER FERNANDO KUNZ STOFFEL		1,00	25,83
22/09/2017	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1,00	25,83
239763 - BELINDA APARECIDA DOS SANTOS		1,00	480,00
05/09/2017	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	1,00	480,00
25 - CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA. PRISCILLA HAAS		122,00	3 350,58
551 - ALBINO MAZIERO		2,00	45,86
14/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
4129 - JOSE ALTAIR PIANTKOSKI		2,00	45,86
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
9612 - VERONICE GONCALVES DE BRITO		2,00	6,74
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74



Data	Descrição	Quantidade	Valor
9740 - VILI SCHOLZE		2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
12577 - NEIVA MARIA KOPIK		2,00	45,86
12/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
13385 - CRECILDA DALMOLIN COMIRAN		2,00	6,74
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
16299 - SINTIA MARA RODRIGUES MENDES		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
20710 - CLAUDIOMIR AIMI		4,00	55,22
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
21662 - MARIA RIBEIRO CARDOSO		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
25814 - PEDRO ANTONIO CHRISTOFEL		4,00	55,22
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
26814 - MARIA FRANCISCA CHICHORRO WEBER		2,00	45,86
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
26937 - GRANETE DA SILVA DUARTE MONTEIRO		1,00	86,54
05/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
28102 - CARLINHOS WANDSCHER		4,00	55,22
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
28321 - LOURDES PEREIRA PRESTES		4,00	55,22
21/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
21/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
43177 - ADEMIR GONCALVES MOREIRA		1,00	86,54
12/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
44876 - TERESINHA CASONATTO		2,00	45,86
04/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
45253 - ONDINA FERNANDES FERREIRA		2,00	45,86
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
47173 - VALDIR JORGE VANAZZI		2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
50771 - MARIA OZETE GONCALVES RIBEIRO		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
55248 - MARLI MULLER DA SILVA		2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
56013 - CELESTINO FERNANDES DA SILVA		4,00	91,72
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
56024 - MARIA CONCEICAO DALMASO ALVES		3,00	132,40
04/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
04/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
59278 - MARIA ROCHA DALMAZO		2,00	48,48
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
59436 - ANDREY TELPIZOV FERRARINI		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
60047 - CELITA MARIA BENINI		2,00	45,86
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
62636 - INEZ DUARTE		4,00	55,22
21/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
21/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
63718 - LUIZ CECCATO		6,00	101,08
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
63867 - NELSON RONCEN DE LIMA		4,00	55,22
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74



Data	Descrição	Quantidade	Valor
69411 - ADENILSON VICENTE TAVARES		2,00	6,74
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
75800 - JOVITA JUSTINA BOTTINI		4,00	55,22
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
77122 - AILSON CARNEIRO		2,00	173,08
24/08/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
12/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
77596 - SHEYLA SCHNEIDER BERTELLA		1,00	86,54
14/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
77890 - JAQUELINE VASCONCELOS		4,00	55,22
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
78264 - AURORA DO PRADO DE OLIVEIRA		2,00	6,74
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
78294 - IRIO ANTONIO BIAVA		1,00	86,54
04/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
79680 - ANGELINA SBARDELLOTTO FONTANA		2,00	45,86
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
81124 - TEREZA MARIA RISSARDI SCOLARI		1,00	86,54
12/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
89249 - JOSE MATHIAS DE RAMOS		6,00	101,08
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
19/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
19/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
97073 - JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO		1,00	86,54
28/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
100805 - CELIA DE FATIMA VANAZZI		3,00	68,79
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	1,00	22,93
19/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
101640 - LUIZ ALMEIDA GARCIA		4,00	55,22
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
103915 - LORENICE FORLIN MINOSSO		2,00	45,86
31/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
104770 - VALDECIR BOLZANI		2,00	45,86
04/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
121548 - MARIA DE OLIVEIRA		2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
124280 - ANDREA LOPES JULIANI		4,00	55,22
12/09/2017	TONOMETRIA	2,00	6,74
12/09/2017	MAPEAMENTO DE RETINA	2,00	48,48
146695 - MAURICIO MATEUS DE QUADROS		1,00	86,54
28/08/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
148398 - DIOVANE ALVES		2,00	45,86
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
162363 - MARIO JOSE BERTELLA		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
184281 - MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS PEDROZO		2,00	45,86
12/09/2017	EPILACAO DE CILIOS	2,00	45,86
194615 - JULIANA APARECIDA BALANSIN		1,00	86,54
31/08/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
209252 - ALDSON FERRARINI DALMUT		1,00	86,54
28/08/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
219344 - CELITA MARIA ZUCCHI		1,00	22,93
28/08/2017	EPILACAO DE CILIOS	1,00	22,93
227867 - ADAO NUNES DALMAZO		1,00	86,54
19/09/2017	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1,00	86,54
28 - CLINICA MEDICA FRESSATO LTDA		8,00	860,32
19385 - VALDEMAR FENILI		1,00	107,54



## Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
12/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
36975 - ZENI FARIAS RAVANELI		1,00	107,54
15/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
38675 - IVETE POMPEU DA SILVA NOGUEIRA		1,00	107,54
12/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
69760 - ALBANO ALDINO PETRI		1,00	107,54
01/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
74924 - HELIO SAVIO		1,00	107,54
31/08/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
83438 - ALCENEO JOSE ZUCONELLI		1,00	107,54
12/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
120925 - ANTONIO CAMPOS DE LIMA		1,00	107,54
05/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
240869 - PAULO CEZAR BUENO		1,00	107,54
01/09/2017	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADO	1,00	107,54
29 - CLINICA MEDICA LONGHI LTDA. (DELVINO)		1,00	100,00
231158 - VERA LUCIA BARBOZA BALBINOTI		1,00	100,00
01/09/2017	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1,00	100,00
38 - CLINICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA.		370,00	1 727,90
71 - AMELIO BAZANELLA		10,00	46,70
01/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
1081 - ANDRELLINA DE JESUS DA SILVA		10,00	46,70
06/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
6884 - NILDE DE ASSIS		10,00	46,70
11/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
9147 - TEREZA DE COL		10,00	46,70
25/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
43166 - ROZELMIRA DE QUADROS		10,00	46,70
05/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
43230 - JOVENAL MACHADO DOS SANTOS		10,00	46,70
05/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
43383 - MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ		10,00	46,70
31/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
48688 - CLENICE SAVIO KOPIK		20,00	93,40
12/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
12/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
59175 - OLIVIO ORESTE ZUCONELLI		10,00	46,70
25/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
63553 - ELZIRA FERRARINI ZANCAN		30,00	140,10
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
04/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
06/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
67964 - ZILDA FERHARI REBONATO		10,00	46,70
28/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
68950 - MARLI FATIMA DA SILVA		20,00	93,40
22/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
22/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
69888 - ZELIA COMIRAM VERDI		10,00	46,70
06/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
70813 - JOAO ALCI BENDRECSUK		10,00	46,70
13/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
71872 - SANTINA FERREIRA		20,00	93,40
05/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
05/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
78368 - TERESA CAROLINA ORLANDI DALMUTT		20,00	93,40
15/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
15/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
83094 - CARMEN DE SOUZA RAMOS		20,00	93,40
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70



Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
90311 - LUANA LANDO DE CESARO		10,00	46,70
20/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
106069 - ANGELITA APARECIDA ZANCHI PIRAN		10,00	46,70
22/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
115722 - CANDIDO LUIZ ZUCONELLI		10,00	46,70
30/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
131525 - SANTINA BELINI GRESSANA		10,00	46,70
06/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
136615 - OTOMAR GREBINSKI		10,00	46,70
31/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
148908 - JURANDIR DA SILVA		30,00	140,10
30/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
30/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
30/08/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
204815 - LURDES FATIMA PELLEGRINI		10,00	46,70
04/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
223281 - ADEMIR DE MARCH		30,00	140,10
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
18/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
240871 - EMERSON LEMES DE JESUS		10,00	46,70
19/09/2017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10,00	46,70
39 - C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR - IMAGEM CARDIOVASCULAR		6,00	696,48
32596 - DORVALINA SOARES DA ROCHA		1,00	116,08
05/09/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
98254 - ANNA LUIZA TAVARES		1,00	116,08
29/08/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
110715 - TALITA ZUCONELI		1,00	116,08
31/08/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
188263 - LEONARDO GURAL		1,00	116,08
04/09/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
230445 - HENRIQUE INACIO DE FREITAS		1,00	116,08
29/08/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
241572 - JONATHAN BRUNO HENGEM KOLLER		1,00	116,08
01/09/2017	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1,00	116,08
43 - LABORATORIO OSVALDO CRUZ		3 107,00	14 910,63
129 - AUGUSTO BORTOLOTTI		24,00	108,32
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,88
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,88
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85

Data	Descrição	Quantidade	Valor
18/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>1092 - ANA WILMES ROCKENBACH</b>		<b>11,00</b>	<b>46,30</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
<b>1715 - CLEUNICE APARECIDA SOUZA DE LIMA</b>		<b>2,00</b>	<b>10,60</b>
31/08/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
31/08/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>1890 - DILE BORTOLOTTI</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>2394 - DOUGLAS DA SILVA</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>2422 - DORALINA ROSSI DA ROSA</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>3996 - IDA COMERLATTO</b>		<b>12,00</b>	<b>44,73</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>5230 - JOCELIA DO PRADO SOUZA</b>		<b>1,00</b>	<b>10,25</b>
22/09/2017	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1,00	10,25
<b>5689 - LEONI TEREZINHA PAN</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00	1,85
<b>5824 - LEONIRA DA SILVA DA ROSA</b>		<b>10,00</b>	<b>42,79</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>9319 - TEREZA DE JESUS DE PAULA RAMOS</b>		<b>7,00</b>	<b>27,30</b>
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51



Data	Descrição	Quantidade	Valor
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>9841 - VANIA ANGELA PIAIA</b>		<b>2,00</b>	<b>35,52</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
<b>10012 - VANDA MARIA SILVA</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
19/09/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
<b>10331 - MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA</b>		<b>4,00</b>	<b>17,52</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>10499 - SANTINA MARIA GALVAN</b>		<b>3,00</b>	<b>63,52</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	1,00	28,00
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
<b>10846 - CLOVIS JOSE PIAIA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>12244 - ROSANGELA LORENA FAVERRO</b>		<b>12,00</b>	<b>53,70</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>12980 - ROSANGELA APARECIDA CRUZ</b>		<b>12,00</b>	<b>56,27</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>13047 - ELIDE DA SILVA CORREIA</b>		<b>1,00</b>	<b>15,24</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
<b>13544 - MARCIO NUNES CAVALHEIRO</b>		<b>7,00</b>	<b>20,38</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,65
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>14453 - NETCI DELINA PADILHA DOS PASSOS</b>		<b>2,00</b>	<b>20,56</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>15773 - PEDRO DE ALMEIDA</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
20/09/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
<b>15781 - AQUELINO SERGIO SMANIOTTO</b>		<b>4,00</b>	<b>29,06</b>
01/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11



Data	Descrição	Quantidade	Valor
01/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
01/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>15829 - ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA MENEZES.</b>		<b>4,00</b>	<b>18,92</b>
29/08/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
29/08/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1,00	9,25
<b>16236 - MARIA CLEUZI RODRIGUES FERREIRA</b>		<b>5,00</b>	<b>30,16</b>
24/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
24/08/2017	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,00	2,80
24/08/2017	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1,00	5,62
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	1,00	7,89
24/08/2017	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1,00	10,15
<b>16564 - JOSE DA ROCHA</b>		<b>8,00</b>	<b>19,16</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTÂMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1,00	2,01
<b>16723 - BRUNIVALDO HACK</b>		<b>1,00</b>	<b>2,73</b>
15/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>17539 - SEBASTIAO MARCELINO DE LIMA</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
15/09/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2,00	8,40
<b>17814 - JOAO KUHN</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1,00	16,42
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>18201 - LEONIR BASSANESE</b>		<b>2,00</b>	<b>5,56</b>
22/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
22/09/2017	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA PCR	1,00	2,83
<b>18451 - JOSE DELGADO DE SOUZA</b>		<b>4,00</b>	<b>30,72</b>
13/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1,00	16,42
13/09/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1,00	5,62
<b>19361 - EVA MAIA DA SILVA</b>		<b>3,00</b>	<b>26,43</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1,00	8,71
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,00	8,76
<b>21486 - OTILIA GAVASSO BOM</b>		<b>12,00</b>	<b>38,40</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51



Data	Descrição	Quantidade	Valor
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/06/2017	DOSAGEM DE SODIO	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>21765 - JURANDIR ALVES DOS SANTOS</b>		<b>2,00</b>	<b>22,04</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
15/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>22233 - HAMILTON JOSE ZUCONELLI</b>		<b>9,00</b>	<b>30,09</b>
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>22489 - CLEONICE DELFIS DE LEMOS</b>		<b>7,00</b>	<b>20,89</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>22610 - ELEDIZE LORENI SCHIMIDT PILGER</b>		<b>8,00</b>	<b>32,14</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE FOSFORO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-FIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
13/09/2017	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,00	2,01
<b>23259 - TEREZA MACHADO MELLO</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>23297 - VANESSA APARECIDA CAMARGO</b>		<b>2,00</b>	<b>10,60</b>
13/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
13/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>23338 - MARLENE BORGA RICHETTI</b>		<b>1,00</b>	<b>3,63</b>
06/09/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
<b>24198 - EVANI FUCHS</b>		<b>8,00</b>	<b>56,04</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
20/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>25299 - CAROLINA FORMAIO</b>		<b>9,00</b>	<b>31,19</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>25708 - NEI LUIZ BENINI</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>25797 - ANA MARIA ZELASKI CASANOVA</b>		<b>10,00</b>	<b>44,45</b>
01/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
01/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
01/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
01/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
01/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>25825 - THALIA MARIA GORCK</b>		<b>6,00</b>	<b>37,92</b>
25/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1,00	17,16
25/08/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
25/08/2017	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
25/08/2017	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1,00	4,10
25/08/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>26295 - LENIR DE FATIMA DA SILVA CECCHIN</b>		<b>3,00</b>	<b>18,67</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>26591 - JULIA RAMALHO RODRIGUES</b>		<b>19,00</b>	<b>56,18</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE FOSFORO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>26893 - LUCI VANIR BASEGIO PERETTI</b>		<b>8,00</b>	<b>35,16</b>
04/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
04/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
04/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
04/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
04/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>27112 - VERONICA DE JESUS DA SILVA</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
11/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	1,00	2,73
11/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
11/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
11/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77



Data	Descrição	Quantidade	Valor
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
11/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>27544 - IVÍDIO BRANDALISE</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>27839 - REJANE MARIA DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>3,70</b>
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	5,62
12/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	11,60
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	4,11
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	8,12
13/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	16,42
<b>27997 - GUERINO ERCEGO</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
01/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	12,00	44,41
<b>28041 - ONDINA OLIVEIRA DE SOUZA</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	4,11
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	3,70
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	16,42
<b>28102 - CARLINHOS WANDSCHER</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>28168 - VALNIR LANG</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	8,00	28,24
<b>28517 - LORENA SAVIO DUARTE</b>		<b>1,00</b>	<b>3,70</b>
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	4,11
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	7,00	22,28
<b>28679 - SUELI SCHECHLSKI</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,00	14,23
<b>29246 - MARLEI TEREZINHA CAPELLI</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
<b>30705 - IREDE SUNTA BRAGATO</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	17,00	74,62
<b>32098 - JOAO EVERALDO ZUCONELLI</b>		<b>1,00</b>	<b>8,96</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,12
25/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA		

**Relatório de Agendamentos de Exames**



Data	Descrição	Quantidade	Valor
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
25/08/2017	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,00	1,65
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>32596 - DORVALINA SOARES DA ROCHA</b>		<b>11,00</b>	<b>46,30</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>32598 - EFIGENIA FERREIRA DA CRUZ</b>		<b>12,00</b>	<b>56,27</b>
19/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
19/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
19/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
19/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
19/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
19/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>33310 - GENIR CARVALHO ALVES</b>		<b>12,00</b>	<b>44,73</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>33515 - SALETE GONCALVES</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
28/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
28/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73



Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
28/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
<b>33606 - CECILIA MENZEL</b>		<b>3,00</b>	<b>26,99</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE INSULINA	1,00	10,17
21/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
21/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>33703 - ANGELO AUGUSTO MELOTTO</b>		<b>4,00</b>	<b>10,54</b>
11/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
11/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>35046 - MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA</b>		<b>4,00</b>	<b>18,49</b>
05/09/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
05/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VH)	1,00	2,73
05/09/2017	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1,00	3,68
05/09/2017	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
<b>35239 - CLARISDINA DA ROCHA DOS SANTOS</b>		<b>10,00</b>	<b>40,71</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
21/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
21/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>35603 - JAREDE HENRIQUE DOS SANTOS</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>35795 - MARIA PASQUALINA ZUCONELLI FERREIRA</b>		<b>9,00</b>	<b>24,08</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>35932 - MARCOS NIENDIKER JUNIOR</b>		<b>3,00</b>	<b>59,76</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
22/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
22/09/2017	TRAB	1,00	39,20
<b>36189 - EDIR SCARIOT</b>		<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>36289 - LENIRA DE JESUS JAKUES ANCILIERO</b>		<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51



## Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
30/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS: ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
30/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>36688 - FRANCISCO ALVES MOREIRA</b>		<b>3,00</b>	<b>14,30</b>
12/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
12/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS: ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>36986 - SALETE DOS SANTOS CONTE</b>		<b>12,00</b>	<b>44,73</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS: ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>37381 - PIERINA PRUCH</b>		<b>6,00</b>	<b>16,00</b>
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
31/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
31/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>37796 - REVALDIR GASPAR DA SILVA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>38778 - ADELINO DOMINGOS PARIZZOTO</b>		<b>2,00</b>	<b>20,56</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>39292 - GREISIANE APARECIDA MEDEIROS DE MORAES</b>		<b>9,00</b>	<b>37,37</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE LITIO	1,00	2,25
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>39780 - NERCY FARIAS</b>		<b>9,00</b>	<b>24,08</b>
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS: ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>40192 - GENESIO PERETTI</b>			
05/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	14,00	68,95
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	8,12
05/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	16,42
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	3,70
05/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	7,86
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	8,96
		<b>12,00</b>	<b>49,02</b>
<b>40455 - OTILIA LIBERA ZUCONELLI PRIOTTO</b>			
06/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
06/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
06/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
06/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
06/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
06/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
06/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
06/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
<b>40457 - GENUINO PRESOTTO</b>			
06/09/2017	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
		<b>6,00</b>	<b>18,34</b>
<b>40976 - HELENA DE ALMEIDA DE QUADROS</b>			
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
		<b>3,00</b>	<b>7,40</b>
<b>41008 - ADEMIR ANTONIO TESSARO</b>			
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
31/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
		<b>1,00</b>	<b>3,70</b>
<b>41050 - ELENITA SPAGNOL FORTUNA</b>			
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
		<b>8,00</b>	<b>62,71</b>
<b>41723 - GILVANE MARIA DA LUZ</b>			
31/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1,00	10,15
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1,00	7,89
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
<b>42032 - CLAUDEMIR ALVES DE MIRANDA</b>			
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96



Data	Descrição	Quantidade	Valor
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
	<b>42085 - ALVINA DE SOUZA RAMOS</b>	<b>7,00</b>	<b>22,64</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
	<b>42157 - ALMERINDA DOS SANTOS</b>	<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
	<b>42356 - ANGELO FERNANDES DE MORAES</b>	<b>14,00</b>	<b>56,77</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
28/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
	<b>42615 - LEDI NEUMANN KONZEN</b>	<b>7,00</b>	<b>13,99</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
15/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE SODIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
	<b>45183 - IVANIR FERMIANO DOS SANTOS</b>	<b>4,00</b>	<b>25,09</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE INSULINA	1,00	10,17
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
	<b>46258 - THAUANI MARTINI</b>	<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
	<b>46531 - VERONICA FIAMETTI</b>	<b>15,00</b>	<b>69,62</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85

**Relatório de Agendamentos de Exames**



Data	Descrição	Quantidade	Valor
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
12/09/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>47376 - RAQUEL DE FATIMA RAMOS</b>		<b>17,00</b>	<b>89,66</b>
04/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1,00	3,68
04/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
04/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
04/09/2017	ELETROFORESE DE PROTEINAS	1,00	4,42
04/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
04/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedimentacao (VH)	1,00	2,73
04/05/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
04/09/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
04/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
04/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1,00	2,83
04/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
04/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
04/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
04/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1,00	17,16
<b>47442 - AMELIA SILVEIRA DE CAMARGO</b>		<b>10,00</b>	<b>52,44</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
20/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>47927 - VILMAR ACCORSI</b>		<b>19,00</b>	<b>138,09</b>
20/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN	1,00	18,55
20/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
20/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
20/05/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
20/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
20/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55



Data	Descrição	Quantidade	Valor
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>48168 - JOSE AVELINO RIBEIRO</b>		<b>14,00</b>	<b>56,77</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>49154 - SILVANA SALETE MELLO GUIMARAES</b>		<b>7,00</b>	<b>39,17</b>
05/09/2017	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,00	1,89
05/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
05/09/2017	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1,00	4,10
05/09/2017	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
05/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
<b>49540 - VALENTINA ANA FABIAN SANTOS</b>		<b>3,00</b>	<b>5,55</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>49763 - RUDINEI BARBOSA DA SILVA</b>		<b>3,00</b>	<b>8,39</b>
22/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
22/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1,00	2,83
22/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
<b>50047 - SEBASTIAO LEOVALDO LUCAS</b>		<b>4,00</b>	<b>10,54</b>
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
31/08/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>50056 - ZELY DA SILVA DOS SANTOS</b>		<b>1,00</b>	<b>15,24</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
<b>50325 - ANTONIO GIRNEI DUARTE</b>		<b>5,00</b>	<b>14,35</b>
11/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
11/09/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
11/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
<b>50823 - NAIR PONTES DA ROCHA</b>		<b>8,00</b>	<b>31,72</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
11/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACCOES	1,00	2,01
11/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
11/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
11/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>50830 - ZULMIRA SAUER LONGO</b>		<b>6,00</b>	<b>32,94</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
<b>50882 - LUCIA SALETE FONSECA LAUDELINO</b>		<b>2,00</b>	<b>7,62</b>
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,00	3,51
<b>50945 - SEBASTIAO BASTOS RANGEL</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>51506 - JOAO ANTONIO RIBEIRO</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>51895 - ANTONIO EMIDIO RIBEIRO</b>		<b>1,00</b>	<b>4,20</b>
31/08/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	1,00	4,20
<b>52124 - JOSE ALEVINO MOLETTA</b>		<b>8,00</b>	<b>35,04</b>
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>52132 - MARIA JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA</b>		<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
05/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	4,11
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>52328 - VALDEMIR DA ROSA</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>52571 - HELENA SAUKA RAFAELI</b>		<b>2,00</b>	<b>20,56</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
<b>53063 - ANILDO PORTO DINIZ</b>		<b>17,00</b>	<b>117,68</b>
29/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
29/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN)	1,00	18,55
29/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
29/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
29/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
29/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>53589 - RUBIA MARA SPEGIORIN</b>		<b>16,00</b>	<b>121,86</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE C	1,00	16,55
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70

**Relatório de Agendamentos de Exames**



Data	Descrição	Quantidade	Valor
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,00	1,37
18/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
18/09/2017	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,00	2,80
18/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
18/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANT	1,00	2,83
18/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
18/09/2017	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,00	1,37
18/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	16,55
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
<b>53878 - LAUDI HACK</b>		<b>11,00</b>	<b>40,06</b>
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,95
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
<b>53884 - ADROALDO FERREIRA</b>		<b>7,00</b>	<b>34,76</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>54039 - MARGARIDA DOMINGAS PRIMON</b>		<b>10,00</b>	<b>33,73</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>54080 - SEBASTIAO MORAES DE RAMOS</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
22/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
22/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
22/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
22/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
22/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
22/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
<b>54230 - IVALCI FERNANDES</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51





Data	Descrição	Quantidade	Valor
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>54406 - MARIA DALMUTT DE QUADROS</b>		<b>3,00</b>	<b>14,30</b>
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
31/08/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,88
31/08/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>54825 - JOSEFA LEICHINESKI FORTUNA</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
14/09/2017	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
<b>55194 - HILDA FREITAS</b>		<b>6,00</b>	<b>11,02</b>
30/08/2017	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,00	1,37
11/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
30/08/2017	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,00	1,37
11/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
11/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,00	2,01
11/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>55466 - MARINS ALVES DE QUADROS</b>		<b>2,00</b>	<b>20,56</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
22/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
<b>55682 - ATTILIO SARTORELL</b>		<b>1,00</b>	<b>2,73</b>
14/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
<b>56520 - LUIZ ADEMIR ZUCONELLI</b>		<b>13,00</b>	<b>73,87</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>57778 - IVANILCE KRUG</b>		<b>11,00</b>	<b>41,03</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>58595 - ROSELIA APARECIDA GONCALINO DE MOURA</b>		<b>5,00</b>	<b>22,92</b>
01/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
01/09/2017	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1,00	4,10
01/09/2017	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
01/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
01/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>58626 - MARIA ROSANGELA MARCONDES</b>		<b>7,00</b>	<b>26,46</b>
05/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1,00	2,83
05/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73



Data	Descrição	Quantidade	Valor
05/09/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1,00	9,25
05/09/2017	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1,00	4,10
05/09/2017	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	1,00	2,87
05/09/2017	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
05/09/2017	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,00	1,85
		4,00	10,54
<b>58699 - JOCELI ALVES DE MELLO</b>			
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
21/09/2017	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,00	1,85
21/09/2017	CONTAGEM DE PLACUETAS	1,00	2,73
		15,00	56,55
<b>59369 - DIVA DREYER</b>			
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
		4,00	10,72
<b>59598 - FATIMA APARECIDA MARTIN</b>			
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51
		5,00	28,80
<b>59688 - FRANCISCO DALMAZO</b>			
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1,00	16,42
		11,00	41,03
<b>60435 - ADA MARIA GALLEAZZI TOMASI</b>			
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
		4,00	26,68
<b>62181 - EDINA CLARICE RIBEIRO</b>			
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
		13,00	61,15
<b>62609 - DOMINGOS SECCO</b>			
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70



Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>64099 - ILDO ANTONIO SANGALETTI</b>		<b>12,00</b>	<b>68,73</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>85250 - SANDRA RAQUEL SOARES</b>		<b>1,00</b>	<b>2,83</b>
31/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
<b>65934 - LEONILDA DE LOURDES DALFOVO</b>		<b>8,00</b>	<b>29,34</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>66383 - EDINEI SCOPEL</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>66476 - SALETE NOELIA DE PAULA</b>		<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
31/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
<b>66491 - ASSUNTA BOCA SANTA</b>		<b>10,00</b>	<b>44,45</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>67648 - VALDEMAR BRASILIANO DE CAMARGO</b>			
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	6,00	25,88
14/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
14/09/2017	CLEARANCE DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	CLEARANCE DE CREATININA	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
		<b>26,00</b>	<b>105,06</b>
<b>67811 - VILSON ALBORCHETI</b>			
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	6,12
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	4,11
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,12
12/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	4,11
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,73
<b>68111 - ANILDO ARMINDO ALBRECHT</b>			
25/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
		<b>15,00</b>	<b>68,50</b>
<b>68367 - ROSI MARI SCOTTI SANTIN</b>			
14/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	DOSAGEM DE LITIO	1,00	2,25
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
<b>68603 - DAIR FORLIN</b>			
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86



Data	Descrição	Quantidade	Valor
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>68815 - JANITA TAVARES KURPEL</b>		<b>2,00</b>	<b>6,84</b>
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>69009 - VILSON GAIO</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>69025 - NEUZA ALVES DE MIRANDA</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	4,00	17,10
<b>69088 - IRACI DUARTE DOLISNE</b>		<b>1,00</b>	<b>2,80</b>
14/09/2017	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,00	4,98
14/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	3,70
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	5,62
14/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	3,70
<b>69279 - GESSICA APARECIDA FORTECKI</b>		<b>1,00</b>	<b>3,70</b>
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	2,00	7,14
<b>69330 - ISRAEL PATEL</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
28/08/2017	CLEARANCE DE CREATININA	1,00	3,63
28/08/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2,00	9,71
<b>69411 - ADENILSON VICENTE TAVARES</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2,00	6,84
<b>69596 - MARILETE RODRIGUES STEFFEN</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,73
22/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	16,42
<b>69707 - OLIVO BARICHELLO</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	9,00	43,48
<b>69768 - JOSE ADEMIR FERREIRA</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	4,11
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,70
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	15,24
12/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	11,00	42,48
<b>70106 - CLAUDIO DE QUADROS RAMOS</b>		<b>1,00</b>	<b>2,01</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	16,42
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	4,11
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	7,00	25,64
<b>70323 - JOCENIR LUIS BORTOLOTTI</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	8,96
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>70511 - ROBERT ADEMAR FUCHS</b>		<b>4,00</b>	<b>26,04</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
		<b>14,00</b>	<b>42,72</b>
<b>70619 - ADAILSON MARCOS GALERA</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	9,25
13/09/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,83
13/09/2017	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,00	38,35
<b>70813 - JOAO ALCI BENDRECSUK</b>		<b>1,00</b>	<b>18,55</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	2,83
18/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,73
<b>70986 - FRANCISCA HENGEM GOULARTE</b>		<b>1,00</b>	<b>2,73</b>
28/08/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,00	16,80
<b>71409 - LONI MEINE ZIMPEL</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
29/08/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
19/09/2017	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	7,00	27,30
<b>71656 - LUCAS HENRIQUE GREBINSKI</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	8,96
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,00	9,32
<b>71855 - ARCEMI PONTES DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>5,62</b>
14/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	3,70
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	12,00	57,45
<b>72419 - DINARTE ALVES DA COSTA</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	16,42
12/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	13,00	70,58
<b>72825 - LUIZ ANTUNES DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>11,60</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>73257 - IRONI TAVARES</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>74414 - CLACI BORTH DOS SANTOS</b>		<b>8,00</b>	<b>28,24</b>
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>74527 - VITORIO TRENTIN</b>		<b>14,00</b>	<b>68,95</b>
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
24/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>75462 - IVONETE DE QUADROS</b>		<b>3,00</b>	<b>22,81</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE LITIO	1,00	2,25
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>75472 - NADIR RAIZER BOLZANI</b>		<b>12,00</b>	<b>55,94</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXITAMINA D	1,00	15,24
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
28/08/2017	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>75568 - ALQUILINO MARTINS</b>		<b>10,00</b>	<b>53,28</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
24/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51



Data	Descrição	Quantidade	Valor
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>76093 - SALETE CARIZOLA FERRARINI</b>		<b>4,00</b>	<b>11,42</b>
22/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	2,73
22/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>76129 - ROZELI APARECIDA PIAIA DA SILVA</b>		<b>1,00</b>	<b>2,73</b>
14/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	9,00	44,47
<b>76235 - OSVALDO FARIAS</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	4,11
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	16,42
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	4,11
<b>76422 - TEREZINHA DE FATIMA RAMOS RIBEIRO</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	13,00	52,53
<b>76742 - EMILIA BUENO</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	3,70
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,12
14/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	4,11
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	11,00	41,03
<b>76904 - NATIANE PAULA DE MORAES</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2,00	20,56
<b>76939 - ELISABETH DA COSTA MOREIRA</b>		<b>1,00</b>	<b>8,96</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	11,60
12/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	2,83
<b>77161 - NOELI SALETE PERINI</b>		<b>1,00</b>	<b>2,83</b>
12/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SIFILIS	2,00	4,02
<b>77343 - LEONICE RAIMUNDO</b>		<b>1,00</b>	<b>2,01</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00	43,76
<b>77439 - ROZARIA POLES MONTEIRO</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,73
24/08/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51





Data	Descrição	Quantidade	Valor
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>78594 - GIOVANI DALANGNOL</b>		<b>2,00</b>	<b>13,36</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1,00	9,25
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>78749 - VONI MORGENSTERN</b>		<b>12,00</b>	<b>44,67</b>
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>79063 - MARIA NADIR DOS SANTOS</b>		<b>2,00</b>	<b>9,97</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
<b>79553 - ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA</b>		<b>14,00</b>	<b>56,77</b>
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	2,73
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>80291 - MARIA TEREZA SIMON REMOR</b>		<b>10,00</b>	<b>99,10</b>
29/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE I	1,00	18,55
29/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN)	1,00	18,55
29/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1,00	13,35
29/08/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
29/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	1,00	18,55
<b>80470 - VALDILEI COSTA</b>		<b>11,00</b>	<b>41,03</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51



Data	Descrição	Quantidade	Valor
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>82961 - FRANCISCA APARECIDA DO AMARAL</b>		<b>24,00</b>	<b>102,66</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
24/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
24/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
<b>83019 - JULIA SANCHES DA SILVA</b>		<b>11,00</b>	<b>44,80</b>
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE MAGNESIO	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
<b>83186 - ZENI FARIAS TRENTIN</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>83259 - LINDO ERNESTO FIAMETTI</b>		<b>13,00</b>	<b>52,53</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
12/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>83281 - DORALINA FREITAS PAIM</b>		<b>12,00</b>	<b>44,73</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
<b>83777 - ANGELIN SECCO</b>		<b>5,00</b>	<b>28,80</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>83814 - JAMES RICHARDT DAUM</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5,00	11,23
<b>84197 - DIRLEI DE FATIMA DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>2,01</b>
06/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
06/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
06/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
06/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10,00	34,20
<b>84521 - MARIA DA LUZ DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>8,96</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	4,11
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	7,86
05/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	2,00	17,09
<b>85045 - TEREZA SCOPEL</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	15,24
05/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	13,00	52,53
<b>85053 - IRAIDES COMIRAN</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	8,12
29/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	4,11
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,70
29/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	8,00	34,24
<b>85548 - JANETE DE JESUS RIBEIRO</b>		<b>1,00</b>	<b>11,60</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	4,11
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO		



Data	Descrição	Quantidade	Valor
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>86230 - ALBINO MALACARNE</b>		<b>4,00</b>	<b>23,82</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
05/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
		<b>3,00</b>	<b>14,30</b>
<b>86371 - NATALIA BALBINOT</b>			
22/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
22/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
22/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
		<b>5,00</b>	<b>11,08</b>
<b>86427 - JOAO ODORICO CALDATO</b>			
11/09/2017	DOSAGEM DE SODIO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1,00	3,68
		<b>2,00</b>	<b>7,26</b>
<b>86438 - DANIEL PEREIRA DA SILVA</b>			
04/09/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
30/08/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
		<b>11,00</b>	<b>49,59</b>
<b>86439 - MARIO ANTUNES DE CARVALHO</b>			
05/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
		<b>15,00</b>	<b>66,68</b>
<b>86508 - ABRIL AMBROSINI PATEL</b>			
28/08/2017	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1,00	3,68
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,96
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
		<b>14,00</b>	<b>74,34</b>
<b>86979 - JOAO LUIZ BIAVA</b>			
14/09/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,00	1,65
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>87014 - JOAO JOEL PEDROSO</b>		<b>7,00</b>	<b>43,94</b>
14/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
14/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>88248 - CAMILA MATTJJE AMBROSINI</b>		<b>12,00</b>	<b>44,73</b>
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>88559 - JOAO MAJOR</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>88761 - LUCIA APARECIDA DALAMARIA ZUCONELI</b>		<b>2,00</b>	<b>7,01</b>
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>88814 - ATEVIR BARATTO</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
01/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>89888 - JESSE DE OLIVEIRA</b>		<b>12,00</b>	<b>50,89</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE CORTISOL	1,00	9,86
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>90359 - CLEMAIR APARECIDA DOS SANTOS SILVA</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
05/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>90847 - JURACI DE AZEVEDO</b>		<b>12,00</b>	<b>54,16</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>90874 - LUIZ SECCO</b>			
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	52,97
30/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	3,70
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
		<b>11,00</b>	<b>52,16</b>
<b>91276 - GEMA GIACOMIN VERONA</b>			
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
		<b>13,00</b>	<b>61,09</b>
<b>91403 - IZIDIO BRANDALISE</b>			
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
		<b>10,00</b>	<b>33,17</b>
<b>92958 - SILVANA DEMENEK ZORNITTA</b>			
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
		<b>10,00</b>	<b>33,04</b>
<b>93815 - VICENTE ROSSI</b>			
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85



Data	Descrição	Quantidade	Valor
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>96549 - NADIESKA FERREIRA BUENO</b>		2,00	7,81
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>96595 - ADRIANE KAUFMANN</b>		1,00	7,85
30/08/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	1,00	7,85
<b>96745 - ALFREDO LUIZ CUCOLOTO</b>		1,00	3,63
20/09/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
<b>96907 - SANTINA DE PAULA</b>		8,00	29,31
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>96922 - CACILDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS</b>		8,00	28,24
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>97237 - JOAO GABRIEL MORREIRA BARANZELI</b>		5,00	14,92
06/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
06/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
06/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,85
06/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
06/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH:	1,00	2,73
<b>97486 - RAFAELA DOS SANTOS</b>		2,00	35,52
19/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
19/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
<b>97777 - IOLANDA MADRUGA DOS SANTOS</b>		11,00	41,03
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>97861 - SIDINEI SERGIO PRUSCH</b>		1,00	16,42
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>97925 - DARCY RAMOS BONATTO</b>		8,00	54,22
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	FRUTOSAMINA	1,00	11,00
12/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>98259 - JOAO LUIZ DA SILVA</b>		2,00	8,40
06/09/2017	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40

Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>98857 - MARCIO ROGERIO DE ABREU</b>			
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	13,00	61,09
25/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	1,85
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	16,42
25/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
<b>99295 - MARILENE DE FATIMA DA COSTA DE JESUS</b>			
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	2,00	7,81
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,70
<b>100476 - VANESSA PEDROSO</b>			
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG BETA)	1,00	7,85
<b>101350 - STAEL SIMONE ROSSINI DE MOURA</b>			
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,00	8,69
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
15/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	4,11
<b>101454 - ISOLINO ONESINO DE ARAUJO</b>			
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	2,73
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00	57,45
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	2,01
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	16,42
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	7,85
<b>101640 - LUIZ ALMEIDA GARCIA</b>			
15/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	4,00	10,38
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,25
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,01
<b>103458 - LUIZ SECCO</b>			
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>103941 - VILSON PEREIRA DOS SANTOS</b>			
21/09/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLUCEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
<b>104240 - MARELI ZENI</b>			
20/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,00	15,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01







Data	Descrição	Quantidade	Valor
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
20/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>104491 - NELI MAZZUTI LAZAROTTO</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>105465 - ADENILSON DIAS DE OLIVEIRA</b>		<b>5,00</b>	<b>11,83</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
<b>105620 - IVANIR SALETE TOMASI</b>		<b>19,00</b>	<b>114,22</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
28/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
28/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>105881 - GERALDO CHEQUINI</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>106677 - CLEUNICE LINDEN RAMOS</b>		<b>3,00</b>	<b>63,52</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	16,55
18/09/2017	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	1,00	28,00
<b>106682 - IVANIR WOLF ZOLLET</b>		<b>3,00</b>	<b>17,83</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
<b>107178 - JANAINA CRISTINE SCHAITLE</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>107713 - GEMA MARIA DANUSO SCOPEL</b>		<b>10,00</b>	<b>31,94</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>107947 - LORE SELMIRA WENDPAP ADONA</b>		<b>10,00</b>	<b>31,94</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
11/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70



Data	Descrição	Quantidade	Valor
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
11/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	3,00	7,81
<b>108048 - RENELEIDE CURCI KRAIMER</b>		1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	4,11
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	28,00
<b>108158 - CLARI ROSSATTO</b>		1,00	28,00
05/09/2017	PSA LIVRE	2,00	12,59
<b>108267 - CLAUDETE RODRIGUES DE PAULA</b>		1,00	8,96
01/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,63
01/09/2017	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	1,85
<b>108815 - CECILIA CORDEIRO DOS REIS DE OLIVEIRA</b>		1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	7,85
<b>109282 - EDNEIA ARA PIRIS DE LIMA</b>		1,00	7,85
04/09/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	8,00	35,79
<b>109742 - JOCELIA REZENDE</b>		1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	10,15
15/09/2017	DOSAGEM DE PROLACTINA	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	4,11
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	3,00	13,51
<b>110194 - CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA</b>		1,00	2,83
31/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
28/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	7,85
28/08/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	11,00	55,60
<b>110892 - IDEMIR NATALINO MENEGOTO FIN</b>		1,00	4,11
19/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	2,01
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	8,96
19/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	16,42
19/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	7,86
19/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	8,00	28,37
<b>112025 - CLEMAIR DASILVA TEIXEIRA</b>		1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	2,73
31/08/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VH)	1,00	4,11
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,70
<b>113184 - ANGELICA DA ROCHA TRENTIN</b>		1,00	3,70
11/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	3,00	11,23
<b>113776 - MADALENA DALMASO</b>		1,00	2,73
19/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRCMBINA (TAP)	1,00	2,73
19/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73



Data	Descrição	Quantidade	Valor
19/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
<b>114366 - CLAUDEMIR VALMIR GOTTARDO</b>		<b>13,00</b>	<b>81,24</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
21/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
21/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
21/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
21/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN	1,00	18,55
21/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
<b>115203 - MARLI NOGUEIRA</b>		<b>1,00</b>	<b>2,83</b>
13/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
<b>115725 - MARILENA DO PRADO</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>115831 - IZOLINA DE MOURA</b>		<b>10,00</b>	<b>31,94</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
11/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>116181 - VUNIBALDO HACK</b>		<b>8,00</b>	<b>36,61</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>116840 - LUCIO FAZOLLO</b>		<b>3,00</b>	<b>6,47</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
15/09/2017	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,00	1,89
15/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
<b>116978 - ARLETE FIAMETTI DA SILVA</b>		<b>4,00</b>	<b>10,72</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>117235 - FRANCISCO DIAS DOS SANTOS</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
<b>117717 - CALURINDA DE MORAES</b>		<b>12,00</b>	<b>44,67</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11



## Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
<b>119075 - MAURI ANTONIO GONCALVES DA SILVA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>119257 - DAVID ZANESCO</b>		<b>17,00</b>	<b>79,20</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
30/08/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
<b>119655 - EVANDRO LINDEN</b>		<b>10,00</b>	<b>26,22</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
15/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
<b>121016 - JOAO PEDRO GORCK RIBEIRO</b>		<b>5,00</b>	<b>11,83</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>122014 - ANTONIO SCABENI</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>122056 - MARIA OTILIA DEOLÍDES FAVERO</b>		<b>1,00</b>	<b>8,96</b>
21/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>122587 - LUCAS ZAGO ELISEU</b>		<b>20,00</b>	<b>82,15</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
14/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
14/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
14/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,00	3,68
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,80
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01



Data	Descrição	Quantidade	Valor
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
14/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,00	4,11
<b>122982 - LUDOVINA MARIA BRUSQUE</b>		1,00	4,11
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	4,00	12,39
<b>123024 - LIVIA DO AMARAL RONCALIO</b>		1,00	3,70
29/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	2,73
29/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	4,11
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	13,00	61,15
<b>123509 - ELIZEU MOREIRA MATHEUS</b>		1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	16,42
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	3,70
24/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	4,11
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	10,00	44,45
<b>123529 - DELIA PEDROSO MONTEIRO</b>		1,00	11,60
21/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	3,70
21/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,51
21/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	8,96
21/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,00	41,03
<b>124443 - ROSANE PEREIRA DUARTE</b>		1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	4,11
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	10,00	31,60
<b>124552 - TALITA SANTOS ROCKENBACH</b>		1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	4,11
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	3,70
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	1,65
12/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	2,73
12/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	2,73
12/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>124559 - SEMILDA THIELE FUCHS</b>		<b>16,00</b>	<b>72,73</b>
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
18/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1,00	8,76
18/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1,00	8,71
18/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
<b>124571 - ORTENCIA RICARDO FERREIRA MENDES</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	2,00	20,56
<b>125352 - AURORA PIROVANO SALVADOR</b>		<b>1,00</b>	<b>11,80</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	16,42
<b>126360 - CLOVIS ANTONIO TURIANI</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	7,00	105,58
<b>128105 - KELI APARECIDA PALUDO</b>		<b>1,00</b>	<b>18,55</b>
30/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DC	1,00	10,00
30/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	18,55
30/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN	1,00	18,55
30/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE E	1,00	18,55
30/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	2,83
30/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	18,55
30/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DC	1,00	4,11
<b>128697 - NOELI FERNANDES TRINDADE</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
04/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	16,42
<b>128804 - JUCELINO BARETTA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4,00	21,84
<b>129313 - DIVO DA LUZ</b>		<b>1,00</b>	<b>13,35</b>
19/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1,00	2,73
19/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,25
19/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	16,42
<b>129902 - IDALINO TRENTIM</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
01/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	8,00	36,61
<b>131307 - FRANCISCO WECHEL</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	16,42
19/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	4,11
19/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
19/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	16,00	67,58
<b>131648 - PAULO BAHIL</b>		<b>1,00</b>	<b>3,51</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	4,11
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	2,73
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		



Data	Descrição	Quantidade	Valor
31/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
31/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>131705 - JOSE CARLOS DE LIMA</b>		<b>9,00</b>	<b>51,58</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>132417 - BERNARDINO DA SILVA</b>		<b>7,00</b>	<b>34,76</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>132837 - AMELIO ANTONIO VIDOR</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
19/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
19/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>134855 - MINERVINA DE FATIMA DE LIMA</b>		<b>18,00</b>	<b>97,97</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
05/09/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
05/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VH)	1,00	2,73
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
05/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1,00	17,16
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
05/09/2017	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,00	1,89
05/09/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
<b>135000 - MARILDE ANCILIEIRO</b>		<b>8,00</b>	<b>29,15</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>136757 - ALCEMAR DOS SANTOS</b>		<b>3,00</b>	<b>16,96</b>
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11



Data	Descrição	Quantidade	Valor
22/09/2017	FRUTOSAMINA	1,00	11,00
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>137666 - ILTO PEDROSO DE QUADROS</b>		<b>8,00</b>	<b>36,80</b>
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>137677 - NILO ROSSI</b>		<b>14,00</b>	<b>68,95</b>
01/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
01/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
01/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
01/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
01/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
01/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
01/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
01/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>137717 - ELZA DE FATIMA SIQUEIRA</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>141442 - FERMINIO MAFIOLETTI</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>141844 - RODRIGO MIRANDA</b>		<b>8,00</b>	<b>33,02</b>
12/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
12/09/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>142703 - IVANEI DAGOSTINI</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>142994 - FRANKLIN GARCIA DA ROSA</b>		<b>8,00</b>	<b>42,65</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>144163 - GILNEI JOSE MOSCHEN</b>		<b>8,00</b>	<b>44,12</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
28/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1,00	13,35





Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>144366 - ALMIR RODRIGUES DE QUADRO</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,88
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
<b>145066 - CLAUDIOMIR NERIS DA ROCHA</b>		<b>13,00</b>	<b>61,15</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,88
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>145203 - OLIVIO NUNES DA SILVA</b>		<b>7,00</b>	<b>19,41</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
05/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
05/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
05/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
<b>146597 - ADRIANA TAUCHERT FERNANDES</b>		<b>7,90</b>	<b>46,92</b>
19/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
19/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
19/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	1,00	3,68
11/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
19/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
19/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
<b>147600 - JUAREZ PEDROSO</b>		<b>9,00</b>	<b>45,57</b>
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1,00	3,51
29/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>149045 - KEILA MOTA MACHADO</b>		<b>1,00</b>	<b>3,70</b>
19/09/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	7,85
<b>149232 - JESSICA TONIAZZO</b>		<b>1,00</b>	<b>7,85</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	13,00	52,53
<b>150387 - AMELIA ALVES DE RAMOS</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11



Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
28/08/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
28/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>150504 - ILTON MULLER</b>		<b>3,00</b>	<b>14,30</b>
13/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
13/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>151108 - FELIPE GONALVES DA SILVA</b>		<b>5,00</b>	<b>11,83</b>
18/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
18/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>151199 - ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS</b>		<b>7,00</b>	<b>46,66</b>
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
14/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
14/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTI	1,00	2,83
14/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>153661 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA</b>		<b>16,00</b>	<b>85,13</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE CALCIO	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1,00	7,89
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1,00	10,15
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1,00	8,97
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1,00	15,24
<b>154060 - ALFEU MOREIRA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>156995 - SANTINA BIAVA LAZZARIN</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
<b>163012 - EMMANUEL AUGUSTO SAUER DA SILVA</b>		<b>19,00</b>	<b>83,30</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01



Data	Descrição	Quantidade	Valor
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	1,00	3,68
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
13/09/2017	DOSAGEM DE TÍROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
13/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
13/09/2017	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1,00	5,62
13/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
13/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
13/09/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>163196 - LUCIANO MACHADO</b>		<b>4,00</b>	<b>14,46</b>
21/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
21/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
21/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
21/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>163409 - EVERALDO DE LIMA MACHADO</b>		<b>7,00</b>	<b>54,51</b>
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1,00	17,16
31/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NUCLEO	1,00	17,16
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
31/08/2017	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
31/08/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
31/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1,00	6,67
<b>166129 - SCHEILA CRISTINA COUT SCHWARZ</b>		<b>9,00</b>	<b>18,81</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
05/09/2017	DOSAGEM DE LIPASE	1,00	2,25
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
<b>168930 - JOSE CLAUDIO RODRIGUES</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>169329 - CLODOMIRO JULIANO LEITE</b>		<b>14,00</b>	<b>56,77</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,65
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
30/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>170910 - MARCUS HALSEY LATMANN</b>		<b>17,00</b>	<b>101,92</b>
15/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACCES	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
15/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN	1,00	18,55
<b>172665 - JOANA DE APARECIDA BARRO DE LIMA</b>		<b>7,00</b>	<b>20,38</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>172889 - OLIMPIO NODARI</b>		<b>1,00</b>	<b>4,20</b>
29/08/2017	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	1,00	4,20
<b>174282 - ATECIR FERRO</b>		<b>16,00</b>	<b>72,97</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
13/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
13/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
13/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
13/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
13/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>175372 - ZELI MARIA TELPIZOV</b>		<b>6,00</b>	<b>16,68</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>175529 - DENILSON DALMUT</b>		<b>2,00</b>	<b>9,71</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>176167 - AMARILDO DAGOSTINI</b>		<b>13,00</b>	<b>61,13</b>
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
29/08/2017	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1,00	3,68
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
29/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
29/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
29/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
29/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
29/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>176757 - WERNER EDMUNDO FETTER</b>		<b>1,00</b>	<b>2,83</b>
31/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SIFILIS	1,00	2,83
<b>178898 - MAILTON VERISSIMO</b>		<b>13,00</b>	<b>32,49</b>
04/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
04/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
04/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
04/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
04/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE SODIO	1,00	1,85
04/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
04/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>179316 - MARIA JORGINA COELHO CONSTANTE</b>		<b>4,00</b>	<b>17,03</b>
28/08/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
28/08/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
28/08/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>180323 - DANIEL MARCONDES</b>		<b>8,00</b>	<b>28,24</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>182025 - ELEN CRISTINA GUIMARAES</b>		<b>1,00</b>	<b>7,85</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	1,00	7,85
<b>185265 - EDUARDO AUGUSTO MORAES GIESE</b>		<b>13,00</b>	<b>51,85</b>
12/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
12/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
12/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
12/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
12/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73
12/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
12/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
12/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
<b>186165 - GABRIEL EUGENIO GOTARDO</b>		<b>14,00</b>	<b>55,33</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
28/08/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
28/08/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,00	3,88
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	1,00	2,73

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
28/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
28/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
28/08/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
28/08/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
<b>186656 - EDISON SAUER</b>		<b>2,00</b>	<b>4,02</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
<b>186706 - VITOR GABRIEL DOS SANTOS CONSORTE</b>		<b>5,00</b>	<b>26,90</b>
15/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
15/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>189540 - VALTER CONSORTE</b>		<b>14,00</b>	<b>76,20</b>
25/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
25/08/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
25/08/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
25/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
25/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
25/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>189964 - ROSALINA DA SILVA ROCHA</b>		<b>5,00</b>	<b>16,92</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,96
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
12/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
12/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>190147 - GENESIO DOS SANTOS FARIAS</b>		<b>9,00</b>	<b>40,94</b>
15/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
15/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>190736 - NEURO SALVI</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
30/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
30/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
30/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
30/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
30/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>191234 - JUVENCIO ALVES CHAGAS</b>			
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>193764 - OLGA BLANCK</b>			
01/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
01/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
01/09/2017	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,00	1,37
01/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
01/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
01/09/2017	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,00	1,37
01/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
01/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
01/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>194954 - MARINES VARGAS</b>			
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,98
28/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
28/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>195493 - ADEMAR AMBROSINI</b>			
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>195705 - KEILA DELGADO</b>			
15/09/2017	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	1,00	7,85
<b>195929 - JULIA OLIVO</b>			
30/08/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
30/08/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>197254 - AMANDA NOGUEIRA OBERMEIER</b>			
13/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DC	1,00	18,55
13/09/2017	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,00	3,51
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
13/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
13/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DC	1,00	18,55
13/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN)	1,00	18,55
13/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
13/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE E	1,00	18,55
<b>197424 - VALENTINA BORTH</b>			
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
24/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77



## Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
24/08/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
<b>198122 - JOAO VYTOR CAMELO</b>		<b>14,00</b>	<b>55,33</b>
20/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
20/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
20/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	1,00	3,68
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>198323 - GERALDO FRANA GIGOLETTO</b>		<b>9,00</b>	<b>45,57</b>
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>198339 - MARIZA APARECIDA SCABENI</b>		<b>7,00</b>	<b>26,80</b>
18/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
18/09/2017	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1,00	4,10
18/09/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
18/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
18/09/2017	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,00	1,89
18/09/2017	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	1,00	2,87
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>201975 - EUCLESIO DESINGRINI</b>		<b>15,00</b>	<b>56,55</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	8,12
14/09/2017	DOSAGEM DE POTASSIO	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
14/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
14/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
<b>203083 - CACILDO BIAVA</b>		<b>3,00</b>	<b>9,67</b>
29/08/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
29/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
29/08/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
<b>204464 - BRENO HENRIQUE SILVA DA COSTA</b>		<b>6,00</b>	<b>20,54</b>
20/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
20/09/2017	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VH)	1,00	2,73
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11





Data	Descrição	Quantidade	Valor
20/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
<b>205018 - ESTEFANINA JOSVIK</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>205399 - ROSANGELA APARECIDA PADILHA</b>		<b>4,00</b>	<b>32,56</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
14/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1,00	7,89
<b>207249 - RAISSA ELIZA NUNES DE ALMEIDA</b>		<b>9,00</b>	<b>32,65</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
11/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>207371 - EDSON LUIZ SINEGALIA</b>		<b>8,00</b>	<b>42,06</b>
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
15/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
15/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>207763 - NATALIA CRISTINA FACHINI</b>		<b>10,00</b>	<b>71,34</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
18/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
18/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	1,00	2,83
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1,00	2,73
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>208244 - JOVAIR DE QUADROS</b>		<b>1,00</b>	<b>2,73</b>
21/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
<b>208469 - MARTA BARRETO BORGES</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
13/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>209244 - ELIZIANE PIRES DE LIMA</b>		<b>1,00</b>	<b>7,85</b>
18/09/2017	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA)	1,00	7,85
<b>209364 - ANTONIO DA LUZ DE LIMA</b>		<b>4,00</b>	<b>12,38</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
11/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
11/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>210350 - EDIVIR CARDOSO DA SILVA</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TCP)	1,00	2,01
31/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85



## Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
31/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
31/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
31/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
31/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
<b>211532 - WILSON ROQUE DA SILVA</b>		<b>1,00</b>	<b>7,86</b>
15/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
<b>212735 - ELISANDRA APARECIDA DE LIMA</b>		<b>2,00</b>	<b>13,07</b>
11/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>212777 - MICAEL GONCALVES</b>		<b>2,00</b>	<b>8,40</b>
04/09/2017	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2,00	8,40
<b>213101 - DALLESSANDRO FERNANDES DE MORAES</b>		<b>5,00</b>	<b>26,90</b>
14/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
14/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
14/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
14/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>214803 - MARCOS JUNIOR DE LIMA</b>		<b>5,00</b>	<b>18,94</b>
05/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
05/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
05/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
05/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>215550 - JARDELINO CORREIA</b>		<b>1,00</b>	<b>16,42</b>
01/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
<b>215998 - RODRIGO BECK</b>		<b>9,00</b>	<b>24,21</b>
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
22/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
<b>216325 - MURILO MULLER</b>		<b>5,00</b>	<b>14,82</b>
31/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
31/08/2017	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1,00	3,51
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
31/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>216867 - ISABELI GOIS DA COSTA DA SILVA</b>		<b>4,00</b>	<b>13,27</b>
13/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VH)	1,00	2,73
13/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>217336 - TEREZINHA BONADIMAN TRES</b>		<b>7,00</b>	<b>20,89</b>
15/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
15/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
15/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
15/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
15/09/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
15/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>217987 - LARISSA YASMIN SCOPEL</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>

Relatório de Agendamentos de Exames



Data	Descrição	Quantidade	Valor
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>218140 - NEUSA PRESTES DE VASCONCELOS</b>		<b>8,00</b>	<b>24,50</b>
25/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	1,00	5,77
25/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
25/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1,00	2,73
25/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
25/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1,00	2,73
25/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
25/08/2017	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
25/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>221994 - LUCIANA MACHADO</b>		<b>16,00</b>	<b>121,86</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
18/09/2017	ANTIBIOGRAMA	1,00	4,98
18/09/2017	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,00	2,80
18/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
18/09/2017	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,00	1,37
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE D	1,00	18,55
18/09/2017	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,00	1,37
18/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
18/09/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	1,00	2,83
<b>222689 - MARIA VITORIA DA SILVA BEZERRA</b>		<b>4,00</b>	<b>19,79</b>
30/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
30/08/2017	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>223049 - MARIA HELOISA RODRIGUES</b>		<b>15,00</b>	<b>58,16</b>
20/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VH)	1,00	2,73
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
20/09/2017	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1,00	2,83
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,00	3,68
20/09/2017	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA PCR	1,00	2,83
20/09/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
<b>223499 - DIRCEU BORSATI</b>		<b>12,00</b>	<b>57,45</b>
24/08/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,68
24/08/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
24/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
24/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
24/08/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51

**Relatório de Agendamentos de Exames**



Data	Descrição	Quantidade	Valor
24/08/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
24/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>224230 - GUILHERME BAUDUINO CAMELO</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
13/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
13/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>224887 - ENZO GABRIEL BORDIGNON DA ROCHA</b>		<b>13,00</b>	<b>124,88</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1,00	17,16
18/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
18/09/2017	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1,00	3,68
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1,00	11,61
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1,00	17,16
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1,00	11,00
<b>226264 - JORACI DE VASCONCELOS DE SOUZA</b>		<b>1,00</b>	<b>4,11</b>
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>226819 - TAILA EDUARDA PINHEIRO FARIAS</b>		<b>6,00</b>	<b>29,63</b>
18/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
18/09/2017	DOSAGEM DE FERRITINA	1,00	15,59
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
<b>226958 - ZELMA DE FATIMA DA SILVA</b>		<b>9,00</b>	<b>79,58</b>
31/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (AN	1,00	18,55
31/08/2017	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1,00	11,60
31/08/2017	DOSAGEM DE LITIO	1,00	2,25
31/08/2017	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	1,00	18,55
31/08/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1,00	10,00
31/08/2017	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	1,00	2,83
31/08/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
31/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
31/08/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>227678 - ALANA EMANUELI SOARES</b>		<b>2,00</b>	<b>6,84</b>
12/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
<b>228424 - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MULLER</b>		<b>5,00</b>	<b>14,92</b>
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,00	1,65
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
20/09/2017	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VH)	1,00	2,73
<b>229678 - TANIA MENDES DE SOUZA</b>		<b>1,00</b>	<b>8,96</b>
04/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
<b>230106 - LENI DE ABREU</b>		<b>10,00</b>	<b>40,97</b>
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
18/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D.	1,00	3,70
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
18/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
18/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
18/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
18/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
18/09/2017	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1,00	6,12

**Relatório de Agendamentos de Exames**



Data	Descrição	Quantidade	Valor
<b>230170 - LEONOR VIEIRA DE PAULA</b>		<b>2,00</b>	<b>4,58</b>
13/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
14/09/2017	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,00	2,73
<b>230310 - GERMANO GRASSI</b>		<b>14,00</b>	<b>70,00</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1,00	8,96
20/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
20/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
20/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73
20/09/2017	DOSAGEM DE LITIO	1,00	2,25
20/09/2017	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1,00	15,24
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
20/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
20/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
20/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
<b>232424 - LORENA MARIAH GARCIA</b>		<b>3,00</b>	<b>17,06</b>
30/08/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
30/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
30/08/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>233022 - ISAAC ANTONIO GOMES</b>		<b>2,00</b>	<b>7,81</b>
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
<b>233188 - JALDINO DALLALBA</b>		<b>12,00</b>	<b>53,97</b>
22/09/2017	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1,00	3,63
22/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
22/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
22/09/2017	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,00	1,85
22/09/2017	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,00	16,42
22/09/2017	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1,00	7,86
22/09/2017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO D	1,00	3,70
22/09/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1,00	3,51
22/09/2017	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1,00	3,51
<b>233268 - JOAO PEDRO BELIZARIO RIBEIRO DA SILVA</b>		<b>1,00</b>	<b>1,85</b>
20/09/2017	DOSAGEM DE GLICOSE	1,00	1,85
<b>233567 - ANTHONY GABRIEL SANGALETI MENEZES</b>		<b>2,00</b>	<b>13,36</b>
11/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
11/09/2017	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,00	9,25
<b>234006 - ANA JULIA DE LIMA</b>		<b>2,00</b>	<b>35,52</b>
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1,00	18,55
18/09/2017	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1,00	16,97
<b>234071 - MARINEUSA DE CANDIDO</b>		<b>8,00</b>	<b>18,50</b>
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1,00	2,01
28/08/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
28/08/2017	DOSAGEM DE CREATININA	1,00	1,85
28/08/2017	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1,00	2,01
28/08/2017	DOSAGEM DE AMILASE	1,00	2,25
28/08/2017	DOSAGEM DE LIPASE	1,00	2,25
<b>234602 - PYETRO DUARTE REBONATO</b>		<b>6,00</b>	<b>19,86</b>
12/09/2017	DOSAGEM DE UREIA	1,00	1,85
12/09/2017	HEMOGRAMA COMPLETO	1,00	4,11
12/09/2017	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1,00	5,62
12/09/2017	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,00	2,73



Processo n° 272/2017.

Assunto: Pregão Presencial. Registro de Preços. Serviços especializados de exames por imagens.

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### PARECER

Trata-se de processo administrativo licitatório Pregão Presencial n°. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.

Esta Procuradoria já analisou o procedimento, com a ressalva de que o edital de licitação não poderia seguir com a cláusula de restrição de competitividade, mormente na vedação de empresas de outros municípios participarem do certame. (fls. 49/51).

O Sr. Secretário Municipal de Saúde apresentou manifestação posterior, aduzindo que "Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio, caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, o transporte adequado com veículo próprio, dos pacientes indicados na O.S., e caso haja necessidade de fornecimento de alimentação e hospedagem aos pacientes, estes também serão por conta da adjudicatária;"

Ainda: "Justificamos devido à grande demanda diária de exames por imagens, se tornando inviável, considerando o alto custo de transporte, o risco no transito de pacientes e motorista, rapidez e eficiência de diagnostico clinico, prejudicando assim o tratamento adequado em tempo hábil."

Pois bem.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná já teve a oportunidade de analisar situação semelhante, em licitação com idêntico objetivo, senão vejamos:

#### **ACÓRDÃO N.º 4105/16 - Tribunal Pleno**

Representação da Lei 8666/93. Município de Guaíra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X. Contradição na redação do edital. Exigências que restringem a competitividade. Concessão de medida cautelar.

[...]

**Por fim, a exigência imposta as licitantes de manterem serviços diagnósticos na sede do Município e sem ônus ao contratante ressalta como algo desarrazoado, privilegiando de forma desproporcional as empresas que já atuam na sede do Município, o que, em tese, configura uma restrição legal a competitividade, razão pela qual recebo também neste ponto. (grifei)**

Portanto, cláusulas que direcionem o objeto da licitação somente às empresas instaladas na sede do município configuram restrição injustificada a competição, razão pela qual devem ser suprimidas.

No entanto, vale ressaltar a importância dos argumentos do gestor, mormente a preocupação com os elevados custos de transporte, o risco no trânsito de pacientes e motorista, rapidez e eficiência de diagnóstico clínico, prejudicando assim o tratamento adequado em tempo hábil aos pacientes do SUS, caso empresa a vencedora possua sede em local distante de difícil acesso.

A questão da disposição de distância de localização de licitantes sempre é algo polêmico nas licitações e pode configurar restrição na hipótese de não contar com uma justificativa plausível, em razão do afastamento de licitantes, ferindo a isonomia, a competitividade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa.

No caso de realização de exames, por exemplo, verificamos que a Administração muitas vezes tende a definir um limite de distância, em razão do deslocamento dos pacientes, para que esses não tenham que viajar por horas para fazer o exame, pois isso seria um desconforto para quem já está com alguma enfermidade, e até mesmo em razão do custo desse deslocamento.

Por outro lado, a licitante muitas vezes também pode oferecer alternativas para essa ocorrência, como disponibilizar o transporte ou até mesmo promover a instalação de um local de atendimento no próprio município que está promovendo a licitação.

A meu ver, no caso em análise encontram-se em colisão princípios norteadores da administração pública e dos serviços públicos, tais como eficiência, economicidade, segurança e dignidade dos usuários do SUS, e de outro lado, os princípios licitatórios, tais como isonomia, competitividade e impessoalidade.

Em um sistema em que há o comprometimento com valores constitucionais, pode ser frequente a ocorrência de colisões entre os princípios, o que, invariavelmente, acarretará restrições recíprocas entre os valores tutelados.

Veja a explicação na visão de Alexy:

Os princípios possuem textura aberta, são mandados de otimização que exigem o cumprimento de algo da melhor maneira possível, logo não é identificável previamente a situação concreta que estarão sob sua égide. Tal característica faz com que não raramente estas normas entrem em colisão, todavia, os métodos clássicos de resolução de conflitos são inadequados, por não tratar, como no caso das regras, de validade ou invalidade, visto que, apenas princípios válidos podem colidir, sendo assim, não é declarando a invalidade de um princípio que será solucionado o conflito. (1993, apud FARIAS, 2000, p. 30).

Nas palavras de Daniel Sarmento (SARMENTO, 2004, p.55):

O equacionamento das tensões principiológicas só pode ser compreendido à luz das variáveis fáticas do caso, as quais indicarão ao intérprete o peso específico que deve ser atribuído a cada cânone constitucional em confronto. E a técnica de decisão que, sem perder de vista os aspectos normativos do problema, atribui especial relevância às suas dimensões fáticas, é o método de ponderação de bens. ✓

Superado este ponto, no que tange ao repasse de custos com transporte, hospedagem e alimentação à adjudicatária, caso esta não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, tal situação deve ser largamente justificada pelo Gestor e Comissão de Licitação, com critérios técnicos e objetivos, expondo a demanda, o custo com transporte, alimentação e hospedagem dos pacientes, ou seja, o custo inerente da logística e infraestrutura empregada relacionada à execução do objeto do certame, caso a adjudicatária não possua sede no perímetro urbano do município.

O gestor e Comissão de Licitação devem observar aspectos de proporcionalidade, razoabilidade e ponderação, sem haver sacrifício total dos princípios da eficiência, economicidade, segurança, dignidade dos usuários do SUS, isonomia, competitividade e impessoalidade.

O postulado da proporcionalidade cresce em importância no Direito Brasileiro. Cada vez mais ele serve como instrumento de controle dos atos do Poder Público. A ideia da proporção perpassa todo o Direito, sem limites ou critérios. No entanto, este postulado não se confunde com a ideia de proporção em suas mais variadas manifestações. Segundo Humberto Ávila:



Ele se aplica apenas a situações em que há uma relação de causalidade entre dois elementos empiricamente discerníveis, um meio e um fim, de tal sorte que se possa proceder aos três exames fundamentais: o da adequação (o meio promove o fim?), o da necessidade (dentre os meios disponíveis e igualmente adequados para promover o fim, não há outro meio menos restritivo do(s) direito(s) fundamentais afetados?) e o da proporcionalidade em sentido estrito (as vantagens trazidas pela promoção do fim correspondem às desvantagens provocadas pela adoção do meio?). (ÁVILA,2005,p112):

Este princípio é muito utilizado no momento da aplicação do método da ponderação em uma situação de conflito entre princípios, ou seja, as restrições recíprocas entre eles, são realizadas sobre a égide da proporcionalidade.

Este princípio desempenha um papel extremamente relevante no controle de constitucionalidade dos atos do poder público, na medida em que ele permite de certa forma a penetração no mérito do ato normativo, para aferição da relação custo-benefício da norma jurídica e da análise da adequação entre conteúdo e a finalidade por ela perseguida (SARMENTO, 2004,p.57 apud SANTOS,2006,p.115).

Sua aplicação depende de elementos sem os quais não pode ser aplicada. Sem um meio, um fim concreto e uma relação de causalidade entre eles não há aplicabilidade do postulado da proporcionalidade em seu caráter trifásico (fim, meio e situação), ou seja, uma norma jurídica para atender ao preconizado pelo princípio da proporcionalidade, deverá, a um só tempo, possuir aptidão para os fins a que se destina, dentre todas, ser a menos gravosa para o alcance de tais fins, e ainda causar benefícios superiores às desvantagens proporcionais.

Há violação do princípio da proporcionalidade, com ocorrência de arbítrio, toda vez que os meios destinados a realizar um fim não são por si mesmos apropriados e ou quando a desproporção entre meios e fim é particularmente evidente, ou seja, manifesta

Ademais, vale ressaltar que o município utiliza regularmente dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para realizar o diagnóstico por imagens dos pacientes do SUS. Registra-se que o consórcio possui sede em Pato Branco-PR, portanto, presume-se que existe previsão orçamentária relativa as despesas com deslocamento dos pacientes até a entidade, a título meramente exemplificativo.

Neste sentido, é necessário a Comissão de Licitação e gestor avaliarem a importância de cada norma principiológica, no caso concreto, e realizar uma ponderação entre elas. Na colisão de dois princípios um deles tem que ceder entre o outro, sem haver sacrifício total de princípios envolvidos, sempre em busca de preservar e garantir o interesse público.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2017.



**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N.º: 659422/16  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
INTERESSADO: FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, MUNICÍPIO DE GUAÍRA,  
YASCARA MARTIN  
ADVOGADO /  
PROCURADOR: YASCARA MARTIN  
RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL  
MATTOS DO AMARAL

### ACÓRDÃO N.º 4105/16 - Tribunal Pleno

Representação da Lei 8666/93. Município de Guaíra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X. Contradição na redação do edital. Exigências que restringem a competitividade. Concessão de medida cautelar.

#### I. RELATÓRIO

Encerram os autos representação, com pedido cautelar, lastreada no art. 113, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e formulada pela empresa **AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA ME**, em face do edital de Pregão Presencial n.º 140/2016, realizado pelo Município de Guaíra, cujo objeto se consubstancia na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA".

A representação aponta a ocorrência de alegadas impropriedades no instrumento convocatório que restringem a concorrência, consistentes na: 1)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



contradição no edital quanto à exigência de vistoria prévia; 2) exigência de comprovante de Inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP ou comprovação, com base em normativa revogada; 3) exigência de cópia de Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa; 4) exigência de inscrição no Cadastro da Secretaria Estadual de Fazenda; 5) exigência de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM; 6) vedação de encaminhamento de impugnação por e-mail; 7) o edital deve prever outras formas de a empresa contratada demonstrar a quitação de suas obrigações com os colaboradores; 8) exigência de que a empresa tenha clínica instalada no Município de Guaíra PR.

É o relatório

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Com efeito, analisando as razões contidas na inicial e cotejando com o teor do edital, verifica-se a existência, em sede de cognição sumária, de vícios legais a macular o procedimento licitatório sob exame, vejamos:

Primeiramente, há uma patente contradição na redação do edital com potencial de gerar restrição na concorrência, pois ao mesmo tempo em que em seu item 1.1 há a menção ao caráter facultativo da visita, em seu subitem 1.1.3 consta que as empresas participantes do processo licitatório **deverão** apresentar o comprovante de visita técnica do local. Tal redação gera dúvidas, pois não há como saber se a licitante que não fizer a visita, e por consequência não tiver o comprovante, será apenada por ocasião da abertura do envelope de habilitação, assim o feito merece recebimento neste ponto.

Quanto à exigência de comprovação de inscrição no CNPJ com a distinção de ME e EPP, realmente o edital se baseia em normativa revogada, uma rápida consulta ao sítio eletrônico do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI verifica-se a Instrução Normativa n.º 103/07 – DNRC foi revogada pela Instrução Normativa n.º 10/13 - DREI de 06 de dezembro de 2013, tal circunstância se mostra claramente ilegal, razão pela qual recebo o feito neste ponto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Quanto à exigência do RG e CPF de todos os proprietários da empresa, também se vislumbra exigência desarrazoada que não encontra amparo na sistemática da Lei 8666/93, vez que é suficiente no momento da habilitação à juntada de documentação do representante da empresa, razão pela qual recebo também neste ponto.

Quanto à exigência de inscrição somente no Cadastro da Secretaria Estadual de Fazenda, ao que parece, pela natureza do serviço objeto da licitação, as empresas seriam obrigadas a se inscreverem junto à fazenda Municipal para fins do ISSQN, e a permanecer a cláusula do edital haverá possível restrição na competitividade, motivo pelo qual merece ser recebido o feito neste ponto para uma análise mais profunda.

Deixo de receber quanto à exigência de impugnação por meio físico, vez que não há vedação legal para tanto, também não recebo quanto a exigência de inscrição no CRM visto que entre os serviços a serem prestados está a emissão de laudo médico, atividade que está na esfera da fiscalização do CRM; deixo ainda de receber quanto à forma da empresa contratada demonstrar a quitação de suas obrigações com os colaboradores, pois não vislumbro a restrição alegada pelo representante.

Por fim, a exigência imposta as licitantes de manterem serviços diagnósticos na sede do Município e sem ônus ao contratante ressalta como algo desarrazoado, privilegiando de forma desproporcional as empresas que já atuam na sede do Município, o que, em tese, configura uma restrição ilegal a competitividade, razão pela qual recebo também neste ponto.

Assim, **A representação deve ser recebida em relação aos pontos acima destacados**, visto que preenche os requisitos do §1º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, bem como dos artigos 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual n.º 113/2005) e dos artigos 275 e 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

**Quanto à medida cautelar pleiteada**, verifico o preenchimento dos requisitos autorizadores da sua concessão. O *fumus boni iuris* resta demonstrado, vez que, vislumbram-se no edital sob exame, em um juízo de cognição sumário,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



cláusulas que afrontam o contido na Lei n.º 8.666/93, conforme descrito acima. O *periculum in mora*, por sua vez, está caracterizado, pois a realização do certame está previsto para a data de 17/08/2016 e a continuidade do certame sem o enfrentamento prévio da situação que ora se apresenta poderia trazer prejuízos ao erário, seja pela contratação de proposta menos vantajosa, seja pela descontinuidade do serviço prestado e eventual indenização pela anulação do contrato administrativo que vier a ser firmado. Diante do exposto, **defiro o pleito de medida cautelar para suspender o processo licitatório objeto do edital de Pregão Presencial n.º 140/2016, no estado em que se encontra.**

Diante do exposto, voto por:

- 1) **RECEBER** o presente expediente como Representação da Lei n.º 8.666/93, nos termos da fundamentação, com base no inciso IV do art. 125 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 (Lei Orgânica) e no inciso III do art. 24, inciso I do art. 27, §3º do art. 276, todos do Regimento Interno;
- 2) **SUSPENDER** cautelarmente processo licitatório objeto do edital de Pregão Presencial n.º 140/2016, no estado em que se encontra, com fundamento no inciso IV do artigo 125 e no inciso IV do §2º do artigo 53 da Lei Orgânica, bem como no inciso III do artigo 24, no inciso VII do artigo 32, no §1º do artigo 282 e no inciso V do artigo 401 do Regimento Interno;
- 3) **REMETER** os autos à Diretoria de Protocolo para: Realizar a **CITAÇÃO**, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do art. 278, inciso II do art. 381 e caput do art. 382 do Regimento Interno, do Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, e do seu representante legal, o Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, CPF 513.064.689-49, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR aos autos, apresentem defesa, conjunta ou separadamente;

Após o decurso dos prazos para apresentação das defesas, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações.

Saliento que os autos devem voltar a este Gabinete antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida (conforme artigos 24, inciso XII, e 282, §1º, do Regimento Interno).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



**VISTOS, relatados e discutidos,**

## **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

Ratificar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho 1446/16 (peça 22), proferida pelo Corregedor-Geral **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, nos termos do §1º do artigo 282 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016 - Sessão n.º 29.

**JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**  
Conselheiro Corregedor-Geral

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [saude@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:saude@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

## JUSTIFICATIVA

Frente as considerações efetuadas sobre o processo em questão e visando atender com a maior eficiência possível, aos pacientes que dependem dos serviços públicos e não abrindo mão do Controle dos gastos, eis que vimos por meio desta justificar que,

Considerando que os exames objetos do presente processo licitatório visam atender, também, pacientes com traumas, quedas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo, situações estas que merecem atendimento rápido e personalizado com o emprego de ambulância e funcionários (motorista e técnico de enfermagem acompanhante),

Considerando que o município conta com uma frota de duas ambulâncias com condições plenas de execução de viagens, sendo que esta é utilizada para transferências hospitalares, e a outra para atendimentos das ocorrências clínicas dentro do município, sendo que eventualmente nas condições atuais ainda faltam veículos para atender as demandas,

Considerando que não há veículo disponível para atender demandas extras como as descritas no edital,

Considerando que além dos gastos com os veículos acima informados, para os funcionários que acompanham estes pacientes (motorista e técnico acompanhante), haverá o gasto de diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) aproximadamente de combustível (considerando uma distância média de 80km ida e volta), R\$ 26,00 de exame (considerando o valor do termo de referência) podendo totalizar o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) para um único atendimento,

Considerando que o tempo de atendimento para estas eventualidades deve ser feito o mais rápido possível frente a complexidade dos casos,





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [saude@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:saude@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Eis que solicito que seja incluso no presente edital, para os casos acima descrito, cláusula que exija transporte individual e que o mesmo seja feito pela empresa detentora da Ata desde que a mesma esteja localizada na região sudoeste do Paraná. Para empresas que sejam de fora deste território, além do transporte oferecido para os casos ante citados, deverá a detentora da Ata arcar também com o transporte coletivo de pacientes.


Segue abaixo proposta de texto para Edital:

“13.2 – Caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, estando esta na região Sudoeste do Paraná, para os casos de pacientes com traumas, fraturas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo e desde que solicitado a urgência de atendimento pelo profissional médico, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviço o transporte adequado com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço.

13.3 – Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.

13.4 – Caso a adjudicatária não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá respeitar as condições previstas nos itens 13.1, 13.2 e também oferecer o transporte para solicitações que não sejam consideradas urgentes. ”

Atenciosamente,

  
Fabiano Popia  
Secretário de Saúde



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

165  
5

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável para contato:

CPF:

Obtivemos, através do acesso à página [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Prezados Licitantes, visando à comunicação futura entre o Município de Chopinzinho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações e Contratos, pelos seguintes endereços eletrônicos: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) e [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Município de Chopinzinho-PR da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 272/2017

**PREGÃO**

EDITAL Nº 107/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-  
TURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES  
POR IMAGENS**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017

### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

### 2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 – Declaração de Não Parentesco.

Anexo 8 – Declaração de enquadramento como ME/EPP.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

168

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

4.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Decla-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 e os enquadrados nas vedações previstas no Prejulgado 09 do TC-PR.

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017

#### ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

170

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
  - 7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

171

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de Não Parentesco, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e prejulgado 9 - TC/PR. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos contantes nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

173

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, estando esta na região Sudoeste do Paraná, para os casos de pacientes com traumas, fraturas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo e desde que solicitado a urgência de atendimento pelo profissional médico, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviço o transporte adequado com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço.

13.3 - Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.

13.4 - Caso a adjudicatária não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá respeitar as condições previstas nos itens 13.1, 13.2 e também oferecer o transporte para solicitações que não sejam consideradas urgentes.

## 14 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

## 16 - PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

175

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

176

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

177

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.408,00
2	120	Unid.	Colonoscopia	470,00	56.400,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	150,00	5.400,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	240,00	14.400,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	11,00	26.400,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	75,00	4.500,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	26,00	3.120,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	26,00	4.680,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	26,00	6.240,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	26,00	6.240,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	26,00	3.120,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	26,00	6.240,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	26,00	3.120,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	26,00	2.600,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	26,00	7.800,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	26,00	7.800,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	26,00	7.800,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	26,00	7.800,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	26,00	7.800,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	26,00	7.800,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	26,00	6.240,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	26,00	6.240,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	26,00	3.120,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	26,00	6.240,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	26,00	6.240,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	26,00	2.600,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	26,00	2.600,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	26,00	7.800,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	26,00	7.800,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	26,00	2.600,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	26,00	5.200,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P (cada lado)	26,00	2.600,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	26,00	2.600,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	26,00	7.800,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	26,00	6.240,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	26,00	6.240,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	26,00	2.600,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	26,00	2.600,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	26,00	2.600,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	26,00	12.480,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	26,00	12.480,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	26,00	6.240,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	190,00	11.400,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	190,00	7.600,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	190,00	7.600,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	190,00	11.400,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou	190,00	7.600,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

178

			superior		
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	190,00	11.400,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	190,00	15.200,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	190,00	5.700,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	190,00	5.700,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	190,00	5.700,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	190,00	11.400,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	190,00	5.700,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	110,00	8.250,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	150,00	15.000,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	120,00	14.400,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	100,00	7.000,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	90,00	6.300,00
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	110,00	7.700,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	110,00	6.600,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	90,00	3.600,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	110,00	8.800,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	90,00	7.200,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	80,00	4.800,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	100,00	4.000,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	110,00	11.000,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	100,00	12.000,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	100,00	36.000,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	100,00	3.000,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	32.400,00
Valor Total da pesquisa de mercado - R\$					738.418,00

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A estimativa se refere à quantidade máxima de exames que poderão ser contratados em um período de 12 meses.

Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

Caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, estando esta na região Sudoeste do Paraná, para os casos de pacientes com traumas, fraturas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo e desde que solicitado a urgência de atendimento pelo profissional médico, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviço o transporte adequado com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço.

Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.

Caso a adjudicatária não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá respeitar as condições previstas nos itens 13.1, 13.2 do Edital e também oferecer o transporte para solicitações que não sejam consideradas urgentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

179

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 107/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: De acordo com as condições de execução previstas no Termo de Referência.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

180

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

181

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 107/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

182

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

183

## ANEXO 6

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 107/2017**. **DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. Caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, estando esta na região Sudoeste do Paraná, para os casos de pacientes com traumas, fraturas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo e desde que solicitado a urgência de atendimento pelo profissional médico, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviço o transporte adequado com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço. Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços. Caso a adjudicatária não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá respeitar as condições previstas nos itens 13.1, 13.2 do Edital e também oferecer o transporte para solicitações que não sejam consideradas urgentes. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532/F303 – 1564/F496; por se tratar de



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

184

Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 107/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_de \_\_\_\_\_de 2017.

*Município de Chopinzinho - Contratante*  
*Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada*  
*Representante Legal*

*- Fiscal da ARP*

**ANEXO I da ARP nº \*\*/2017**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total - R\$		



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

186

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

## Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

188

## ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 107/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:



Processo nº 272/2017.

Assunto: Pregão Presencial. Registro de Preços. Serviços especializados de exames por imagens.

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo licitatório Pregão Presencial nº. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde apresentou nova manifestação, aduzindo que:

“(…) os exames objetos do presente processo licitatório visam atender, também, pacientes com traumas, quedas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo, situações estas que merecem atendimento rápido e personalizado com o emprego de ambulância e funcionários (motorista e técnico de enfermagem acompanhante).

Considerando que o município conta com uma frota de duas ambulâncias com condições plenas de execução de viagens, sendo que esta é utilizada para transferências hospitalares, e a outra para atendimentos das ocorrências clínicas dentro do município, sendo que eventualmente nas condições atuais ainda faltam veículos para atender as demandas, (grifei)

Considerando que não há veículo disponível para atender demandas extras como as descritas no edital, (grifei)

(…)” (fls. 163/164)

Antes de emitir parecer conclusivo, encaminhe-se os autos a Divisão de Patrimônio, para que informe sobre a quantidade de ambulâncias pertencentes ao patrimônio público, que possa atender o objeto desta licitação, nos casos de atendimentos urgentes, como traumas, fraturas, dependências físicas ou doenças infecto contagiosas que impossibilitem o transporte coletivo.

Após, retornem para análise.



Chopinzinho, 07 de novembro de 2017.

  
Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ



Sr. THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

Em atendimento ao Despacho desta Procuradoria datado de 07 de novembro de 2017, constante do Processo 272/2017 – Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados de Exames por Imagens, informo que:

- Analisando o Sistema Patrimonial e in loco, informo que o Município possui 03 (três) ambulâncias em condições de atender o objeto da Licitação, sendo que nenhuma delas encontra-se disponível, haja visto que uma encontra-se lotada junto ao Corpo de Bombeiros deste Município, e duas lotadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma exclusivamente para Transferências Hospitalares e outra que fica para transporte dentro do Município e em casos urgentes para transferências;

Sendo o exposto, informo a impossibilidade do município dispor de uma ambulância exclusivamente para atender o objeto do processo.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2017.

  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe da Divisão de Patrimônio

Processo nº 272/2017.

Assunto: Pregão Presencial. Registro de Preços. Serviços especializados de exames por imagens.



## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### PARECER

Trata-se de processo administrativo licitatório Pregão Presencial nº. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens.

Esta Procuradoria já analisou o procedimento, com a ressalva de que o edital de licitação não poderia prosseguir com cláusula de restrição de competitividade, mormente na vedação de empresas de outros municípios participarem do certame. (fls. 49/51).

O Sr. Secretário Municipal de Saúde apresentou manifestação posterior, aduzindo que "Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio, caso a adjudicatária não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, o transporte adequado com veículo próprio, dos pacientes indicados na O.S., e caso haja necessidade de fornecimento de alimentação e hospedagem aos pacientes, estes também serão por conta da adjudicatária;" (fls. 81)

Ainda: "Justificamos devido à grande demanda diária de exames por imagens, se tornando inviável, considerando o alto custo de transporte, o risco no trânsito de pacientes e motorista, rapidez e eficiência de diagnóstico clínico, prejudicando assim o tratamento adequado em tempo hábil." (fls. 81)

Ato contínuo, esta Procuradoria requereu maiores informações a fim de justificar a quantidade de exames. (fls. 83). As informações foram prestadas pelo gestor conforme se depreende às fls. 84/152.

Logo em seguida, esta Procuradoria emitiu novo parecer jurídico, reafirmando o posicionamento anterior, no sentido de serem irregulares cláusulas que direcionem o objeto da licitação somente às empresas instaladas na sede do município, configurando restrição injustificada a competição, razão pela qual devem ser suprimidas. (fls. 153/162)

No entanto, ressaltou-se a importância dos argumentos do gestor, mormente na preocupação com os elevados custo de transporte, o risco no trânsito de pacientes e motorista, rapidez e eficiência de diagnóstico clínico,

tratamento adequado em tempo hábil aos pacientes do SUS, critérios norteadores que poderiam ser afastados na hipótese de empresa vencedora possuir sede em local distante ou de difícil acesso.

Asseverou-se que, no caso em análise, há colisão de princípios norteadores da administração pública e dos serviços públicos, tais como eficiência, economicidade, segurança e dignidade dos usuários do SUS, e de outro lado, os princípios licitatórios, tais como isonomia, competitividade e impessoalidade.

Asseverou-se também, no que tange ao repasse de custos com transporte, hospedagem e alimentação à adjudicatária, caso esta não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, tal situação deveria ser largamente justificada pelo Gestor e Comissão de Licitação, com critérios técnicos e objetivos, expondo a demanda, o custo com transporte, alimentação e hospedagem dos pacientes, ou seja, o custo inerente da logística e infraestrutura empregada relacionada à execução do objeto do certame, caso a adjudicatária não possua sede no perímetro urbano do município.

Ainda, o gestor e Comissão de Licitação deveriam observar aspectos de proporcionalidade, razoabilidade e ponderação, sem haver sacrifício total dos princípios da eficiência, economicidade, segurança, dignidade dos usuários do SUS, isonomia, competitividade e impessoalidade.

Neste sentido, esta Procuradoria orientou a Comissão de Licitação e gestor para que avaliassem a importância de cada norma principiológica, no caso concreto, e realizassem uma ponderação entre elas, tendo em vista que, na colisão de dois princípios, um deles tem que ceder entre o outro, sem haver sacrifício total dos princípios envolvidos, sempre em busca de preservar e garantir o interesse público.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde apresentou nova manifestação, aduzindo que:

“(…) os exames objetos do presente processo licitatório visam atender, também, pacientes com traumas, quedas, com dependência física, com doenças infecto contagiosas as quais impossibilitam o transporte coletivo, situações estas que merecem atendimento rápido e personalizado com o emprego de ambulância e funcionários (motorista e técnico de enfermagem acompanhante).

Considerando que o município conta com uma frota de duas ambulâncias com condições plenas de execução de viagens, sendo que esta é utilizada para transferências hospitalares, e a outra para atendimentos das ocorrências clínicas dentro do município, sendo que eventualmente nas



condições atuais ainda faltam veículos para atender as demandas,

Considerando que não há veículo disponível para atender demandas extras como as descritas no edital,

Considerando que além dos gastos com os veículos acima informados, para os funcionários que acompanham estes pacientes (motorista e técnico acompanhante), haverá o gasto de diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) aproximadamente de combustível (considerando uma distância média de 80km ida e volta), R\$ 26,00 de exame (considerando o valor do termo de referência) podendo totalizar o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) para um único atendimento.

(...)

Eis que solicito que seja incluso no presente edital, para os casos acima descritos, cláusula que exija transporte individual e que o mesmo seja feito pela empresa detentora da Ata desde que a mesma esteja localizada na região sudoeste do Paraná. Para empresas que sejam de fora deste território, além do transporte oferecido para os casos ante citados, deverá a detentora da Ata arcar também com o transporte coletivo de pacientes.

(...)” (fls. 163/164)

Sugeri, por derradeiro, proposta de inclusão e alteração do item 13.2 do edital (fls. 164).

Esta Procuradoria requereu informações da Divisão de Patrimônio, quanto a disponibilidade ambulâncias que possam atender o objeto desta licitação, nos casos de atendimentos urgentes, como traumas, fraturas, dependências físicas ou doenças infecto contagiosas que impossibilitem o transporte coletivo. (fls. 189/190 )

A Divisão de Patrimônio corroborou com as informações apresentadas pelo gestor, informando que a Administração não dispõe de ambulâncias suficientes para atender o objeto deste certame (fls. 191).

Pois bem.

Conforme exposto, no que tange ao repasse de custos com transporte, hospedagem e alimentação à adjudicatária, caso esta não possua o estabelecimento no perímetro urbano de Chopinzinho, tal situação deveria ser largamente justificada pelo Gestor e Comissão de Licitação, com critérios técnicos

e objetivos, expondo a demanda, o custo com transporte, alimentação e hospedagem dos pacientes, ou seja, o custo inerente da logística e infraestrutura empregada relacionada à execução do objeto do certame, caso a adjudicatária não possua sede no perímetro urbano do município.

Neste aspecto, tais justificativas foram exaustivamente apresentadas pela Administração.

Outrossim, salvo melhor entendimento, gestor e Comissão de Licitação buscaram observar aspectos de proporcionalidade, razoabilidade e ponderação, sem sacrificar totalmente princípios da eficiência, economicidade, segurança, dignidade dos usuários do SUS, isonomia, competitividade e impessoalidade.

Os argumentos do gestor são deveras relevantes, mormente quando expõe que o município conta com uma frota de apenas duas ambulâncias, sendo que uma é utilizada para transferências hospitalares, e a outra para atendimentos das ocorrências clínicas dentro do município, não possuindo outros veículos disponíveis para atender demandas extras como as descritas no edital.

Ainda, pode revelar-se antieconômico e ineficiente a hipótese de gastos com funcionários que acompanham os pacientes (motorista e técnico acompanhante): diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa; R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) aproximadamente de combustível (considerando uma distância média de 80km ida e volta); R\$ 26,00 de exame (considerando o valor do termo de referência); podendo totalizar o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) para um único atendimento.

No mais, salvo melhor entendimento, verifico falta de objetividade na redação das cláusulas propostas pelo Sr. Secretário (fls. 164) e inseridas no edital (fls. 174), em relação as despesas com transporte de pacientes.

A fim de prestar melhor objetividade e clareza ao edital, ampliando também aspectos de competição, isonomia e impessoalidade, recomenda-se a seguinte redação:

**“13.2. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: trauma, fratura, dependência física ou doença infecto contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo.**

**13.2.1. A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial.**

**13.2.2. Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com**



veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 deste edital.

13.3. Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital.

13.4. Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa."

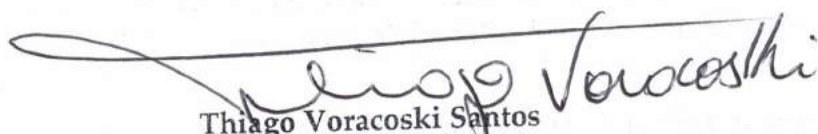
A Comissão de Licitação deverá renumerar o atual item 13.3, para item "13.5".

Com as alterações sugeridas, necessário se faz alterar também o Anexo 1 – Termo de Referência e Anexo 6 – minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 177/185).

Pelo exposto, salvo melhor fundamentação, esta Procuradoria não encontra óbice ao prosseguimento do processo administrativo licitatório Pregão Presencial n°. 272/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o registro de preços para contratação futura de serviços especializados de exames por imagens, considerando em sua análise a ponderação dos princípios da eficiência, economicidade, segurança, dignidade dos usuários do SUS, isonomia, competitividade e impessoalidade.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

  
Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 272/2017

**PREGÃO**

EDITAL Nº 107/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-  
TURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES  
POR IMAGENS**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017

### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 – Declaração de Não Parentesco.

Anexo 8 – Declaração de enquadramento como ME/EPP.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

### 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.6, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Decla-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

200

ração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93 e os enquadrados nas vedações previstas no Prejulgado 09 do TC-PR.

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 107/2017**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CGC/CNPJ: .....

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

201

### 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
  - 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
  - 7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de Não Parentesco, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e prejudgado 9 - TC/PR. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos contantes nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

205

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: Trauma, fratura, dependência física ou doença infecto contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo.

13.2.1 - A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial.

13.2.2 - Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 do Edital.

13.3 - Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital.

13.4 - Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa.

13.5 - Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.

## 14 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE por intermédio de suas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

206

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

207

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.


19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2017.

  
Álvaro Denis Geni Scolaro  
Prefeito

  
Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Onério Cambruzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

208

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.408,00
2	120	Unid.	Colonoscopia	470,00	56.400,00
3	36	Unid.	Ecodoppler Bolsa Escrotal	150,00	5.400,00
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,00
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,00
6	60	Unid.	Ecodoppler MMII (2)	240,00	14.400,00
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,00
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	11,00	26.400,00
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	75,00	4.500,00
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,00
11	120	Unid.	Raio X - Abdome Agudo	26,00	3.120,00
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	26,00	4.680,00
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	26,00	6.240,00
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	26,00	6.240,00
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	26,00	3.120,00
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	26,00	6.240,00
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	26,00	3.120,00
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	26,00	2.600,00
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	26,00	7.800,00
20	300	Unid.	Raio X - Braço	26,00	7.800,00
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	26,00	7.800,00
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	26,00	7.800,00
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	26,00	7.800,00
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	26,00	7.800,00
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	26,00	6.240,00
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	26,00	6.240,00
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	26,00	3.120,00
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	26,00	6.240,00
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	26,00	6.240,00
30	100	Unid.	Raio X - Externo	26,00	2.600,00
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	26,00	2.600,00
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	26,00	7.800,00
33	300	Unid.	Raio X - Mão	26,00	7.800,00
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	26,00	2.600,00
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	26,00	5.200,00
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P (cada lado)	26,00	2.600,00
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	26,00	2.600,00
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	26,00	7.800,00
39	240	Unid.	Raio X - Perna	26,00	6.240,00
40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	26,00	6.240,00
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	26,00	2.600,00
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	26,00	2.600,00
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túrcica PA + P	26,00	2.600,00
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	26,00	12.480,00
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	26,00	12.480,00
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	26,00	6.240,00
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	190,00	11.400,00
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	190,00	7.600,00
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	190,00	7.600,00
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	190,00	11.400,00
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou	190,00	7.600,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209

			superior		
52	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome total	190,00	11.400,00
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	190,00	15.200,00
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	190,00	5.700,00
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	190,00	5.700,00
56	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Pescoço ou Laringe	190,00	5.700,00
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	190,00	11.400,00
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	190,00	5.700,00
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	110,00	8.250,00
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	150,00	15.000,00
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico).	120,00	14.400,00
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	100,00	7.000,00
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	90,00	6.300,00
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	110,00	7.700,00
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	110,00	6.600,00
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	90,00	3.600,00
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	110,00	8.800,00
68	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Retal	90,00	7.200,00
69	60	Unid.	Ultrassonografia de Quadril	80,00	4.800,00
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	100,00	4.000,00
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	110,00	11.000,00
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga).	100,00	12.000,00
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,00
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	100,00	36.000,00
75	30	Unid.	Ultrassonografia Translucência Nucal	100,00	3.000,00
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	32.400,00
Valor Total da pesquisa de mercado - R\$					738.418,00

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A estimativa se refere à quantidade máxima de exames que poderão ser contratados em um período de 12 meses.

Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: Trauma, fratura, dependência física ou doença infecto contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo.

A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial.

Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 do Edital.

Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa.

Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

211

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 107/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: De acordo com as condições de execução previstas no Termo de Referência.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

212

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

213

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º 107/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Álvaro Dênis Ceni Scolaro*, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número 107/2017*. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: Trauma, fratura, dependência física ou doença infecto-contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo. A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial. Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 do Edital. Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital. Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa. Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os paga-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532/F303 – 1564/F496; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor fiscal da Ata de Registro de Preços será o Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 107/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_de \_\_\_\_\_de 2017.

*Município de Chopinzinho - Contratante*  
*Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada*  
*Representante Legal*

*- Fiscal da ARP*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

218

*ANEXO I da ARP nº \*\*/2017*

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total - R\$		



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220

## Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

## Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

221

## ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 107/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

# GAZETA REGI



Terça-feira, 14 de Novembro de 2017  
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG** Nossa Gazeta®

ANC

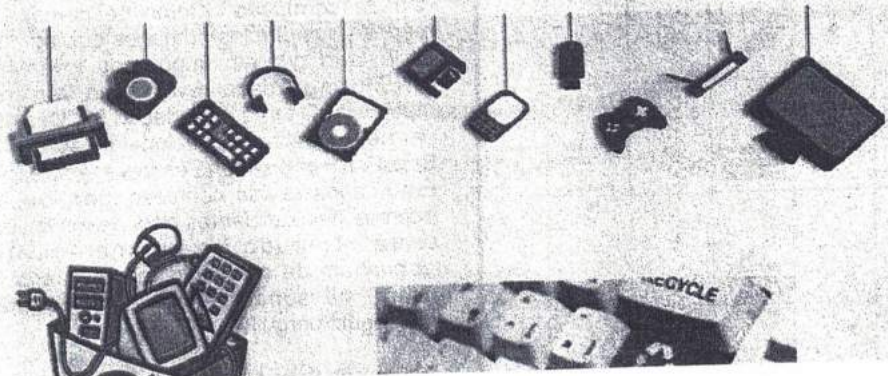
## Inaugurada a sede própria do Fórum da Comarca de São João



SÃO JOÃO

PG. 05

### Secretaria de Meio Ambiente lança campanha para coleta de resíduos eletrônicos



### TRE mantém zonas eleitorais no Estado do Paraná



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.283,43 (Nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Depto de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coor. Fin.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	153	9.283,43
	<b>TOTAL</b>		<b>9.283,43</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

I - excesso de arrecadação

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.05.02.23	Rec. Aplic. Progr. caminho da escola - onib (195)	153	9.283,43
	<b>TOTAL</b>		<b>9.283,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALVARO SCOLARO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS

telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 118/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 63.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, QUADRICÓPTERO E CLORIMETRO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 120/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.060,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**CONVOCAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR**

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação das DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de Novembro de 2017, com sua instalação marcada para as 19h00m na ACEC – Associação Comercial e Empresarial – Rua Santos Dumont, 4123 - Centro, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2017.

Juceane de Fátima Biava Coordenadora da ETM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO "PETI". Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.588,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 118/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 63.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, QUADRICÓPTERO E CLORÍMETRO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

570.400,00(quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA**

**01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 30.400,00

**02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE**

**02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00  
026 – 1323 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 240.000,00

**Total da Suplementação R\$ 540.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

**02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE**

**02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 300.000,00

**Excesso de Arrecadação:**

Código	Descrição	Valor
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	-IRRF-S/Folha de Pagamento Pessoal Civil	R\$ 13.700,00
58-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	-Imp.Renda Retido nas fontes S/Outros Rendim.	R\$ 16.700,00
61-1323-4.1.7.6.2.01.99.02.00.00	- Transf.Recurso Conv. Estadual Cirúr. Electivas	R\$ 240.000,00
<b>Total Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 270.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente do CONIMS

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:17A834AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 107/2017 - EXAMES POR IMAGENS -  
REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:CC6E60F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 114/2017 - EQUIPAMENTOS - SECE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:F0009D97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 115/2017 - AGENDAS, MATERIAIS E  
BRINQUEDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:AE8CFF8D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 116/2017 - EQUIPAMENTOS - SMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO “PETI”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.588,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:23E17872**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 117/2017 - SISTEMA GESTÃO PREVCHOPIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 107/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 107/2017**, de 19 de outubro de 2017, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
1	9.408,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
2	56.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
3	-	DESERTO
4	7.920,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
5	14.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
6	-	DESERTO
7	27.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
8	24.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
9	4.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
10	12.420,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
11	-	DESERTO
12	4.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
13	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
14	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
15	3.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
16	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
17	3.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
18	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
19	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
20	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
21	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
22	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
23	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
24	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
25	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
26	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
27	3.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
28	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
29	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
30	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
31	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
32	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
33	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
34	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
35	5.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
36	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
37	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
38	7.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
39	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
40	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
42	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
43	2.500,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
44	12.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
45	12.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
46	6.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
47	11.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
48	7.600,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
49	7.600,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
50	11.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
51	7.600,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
52	-	DESERTO
53	15.200,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
54	5.700,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
55	5.700,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
56	-	DESERTO
57	11.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
58	5.700,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
59	8.250,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
60	15.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
61	14.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
62	7.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
63	6.300,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
64	7.700,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
65	6.600,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
66	3.600,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
67	8.800,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
68	-	DESERTO
69	-	DESERTO
70	4.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
71	11.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
72	12.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
73	62.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
74	36.000,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
75	-	DESERTO
76	32.400,00	E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA

HOPINZINHO, PR., 30/11/17



Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

252

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 107/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2017, de 19/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	673.298,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO. PR, 30/11/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII  
Nº 7028



Heimuth Kühn

Pato  
des  
no  
jog

Agora  
vence  
próxim  
a deci  
para o

## Leitão desossado de B... Processo atrai 6 mil pess



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2017 de 01/09/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
PANIFICADORA BIACH LTDA	18.315,36	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2.778,12	
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	30.882,47	
ALDECIR PAN - ME	26.590,75	
PONTO COM BRINDES LTDA	7.677,70	
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	63.959,84	
SIPROLIMP - SIMONONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45.197,84	
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	55.138,02	
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	15.184,44	
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	34.572,23	
SA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	25.873,60	
ECCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	65.774,07	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 118/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ALDECIR PAN - ME	19.840,00
ANDRE LUIZ BERTOLASCE E CIA LTDA	36.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2017, de 14/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	7.949,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2017, de 25/09/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	50.440,00
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	30.280,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	67.376,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	85.330,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	85.600,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	27.480,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	13.720,00
MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI	5.941,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	9.824,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2017, de 19/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	873.295,00	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, de 26/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	2.865,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, de 26/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	MAICON SAUL FORLIN 06292278964

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
6.956,00	Celso Sangaletti Eireli.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	ANDRE GUERINO DALASTRA 04036134998

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.950,00	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
CNPJ 77.776.929/0001-91  
Legislativo moderno e transparente!  
**PODER LEGISLATIVO**

**Autorização para Abertura de Licitação**

Itapejara D'Oeste/PR, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração do procedimento licitatório, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.666/93.

Através da presente solicito a abertura do processo licitatório apropriado com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sêreses e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação de Editalidade.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a prestação dos serviços.

A quantidade licitada é uma estimativa do consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicitará apenas as quantidades necessárias.

Abaixo segue valor do teto máximo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, sêreses e audiências públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste: R\$ 5.773,00 (cinco mil setecentos e setenta e três reais) mensais.

Sendo o que tinha para o momento e certa do atendimento da presente Solicitação.

Respeitosamente, usamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Marli Turcinha Zucchi Dariva  
Presidente

www.itapejaraoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 628 - Centro - CEP 85588-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 248/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93**

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para equipar contêiner oftalmológico do posto de saúde, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração. Da

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1532/F303 – 1564/F496; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia, ARP nº 544/2017, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 673.298,00. Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 544/2017

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Edi Izabel Cenci Guarienti**, brasileira, inscrita no CPF nº 518.894.809-59, portadora do RG nº 3.134.179-5, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representante legal da empresa **E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Fone (46) 3242-8585, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 107/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: Trauma, fratura, dependência física ou doença infecto contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo. A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial. Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 do Edital. Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital. Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa. Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1532/F303 – 1564/F496; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor fiscal da Ata de Registro de Preços será o Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 107/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Edi Izabel Guarienti*

**E R Imagens e Diagnósticos LTDA EPP - Contratada**  
**Edi Izabel Cenci Guarienti - Representante Legal**

*Fabiano Popia*  
**Fiscal da ARP**

## Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	24	Unid.	Biópsia de Mama - Core Biópsia	392,00	9.408,0000
2	120	Unid.	Colonoscopia	470,00	56.400,0000
4	36	Unid.	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso ou Arterial)	220,00	7.920,0000
5	60	Unid.	Ecodoppler MMII (1)	240,00	14.400,0000
7	180	Unid.	Endoscopia Digestiva Alta	150,00	27.000,0000
8	2.400	Unid.	Laudo de Raio X	10,00	24.000,0000
9	60	Unid.	Mamografia Bilateral para Rastreamento	75	4.500,0000
10	36	Unid.	Punção Mama, Tireoide - PAAF	345,00	12.420,0000
12	180	Unid.	Raio X - Abdome Simples AP	25,00	4.500,0000
13	240	Unid.	Raio X - Antebraço	25,00	6.000,0000
14	240	Unid.	Raio X - Articulação Acrômio Clavicular	25,00	6.000,0000
15	120	Unid.	Raio X - Articulação Escapulo Umeral	25,00	3.000,0000
16	240	Unid.	Raio X - Articulações Coxofemoral (cada lado)	25,00	6.000,0000
17	120	Unid.	Raio X - Articulações Sacro-Iliaca	25,00	3.000,0000
18	100	Unid.	Raio X - Articulações Temporo Mandibular (cada lado)	25,00	2.500,0000
19	300	Unid.	Raio X - Bacia	25,00	7.500,0000
20	300	Unid.	Raio X - Braço	25,00	7.500,0000
21	300	Unid.	Raio X - Calcâneo	25,00	7.500,0000
22	300	Unid.	Raio X - Cavum	25,00	7.500,0000
23	300	Unid.	Raio X - Clavícula	25,00	7.500,0000
24	300	Unid.	Raio X - Coluna Cervical AP + P	25,00	7.500,0000
25	240	Unid.	Raio X - Coluna Dorsal AP + P	25,00	6.000,0000
26	240	Unid.	Raio X - Coluna Lombo Sacra AP + P	25,00	6.000,0000
27	120	Unid.	Raio X - Costelas por Hemotórax	25,00	3.000,0000
28	240	Unid.	Raio X - Cotovelo	25,00	6.000,0000
29	240	Unid.	Raio X - Crânio PA + P	25,00	6.000,0000
30	100	Unid.	Raio X - Externo	25,00	2.500,0000
31	100	Unid.	Raio X - Fêmur	25,00	2.500,0000
32	300	Unid.	Raio X - Joelho AP + P	25,00	7.500,0000
33	300	Unid.	Raio X - Mão	25,00	7.500,0000
34	100	Unid.	Raio X - Mãos e punhos p/ idade óssea	25,00	2.500,0000
35	200	Unid.	Raio X - Ombro AP + P	25,00	5.000,0000
36	100	Unid.	Raio X - Orbitas AP + P (cada lado)	25,00	2.500,0000
37	100	Unid.	Raio X - Ossos da face AP + P	25,00	2.500,0000
38	300	Unid.	Raio X - Pé AP + P	25,00	7.500,0000
39	240	Unid.	Raio X - Perna	25,00	6.000,0000

*[Handwritten signatures]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40	240	Unid.	Raio X - Punho AP + P	25,00	6.000,0000
41	100	Unid.	Raio X - Sacro-cóccix	25,00	2.500,0000
42	100	Unid.	Raio X - Seios da face	25,00	2.500,0000
43	100	Unid.	Raio X - Sela Túcica PA + P	25,00	2.500,0000
44	480	Unid.	Raio X - Tórax PA	25,00	12.000,0000
45	480	Unid.	Raio X - Tórax PA + P	25,00	12.000,0000
46	240	Unid.	Raio X - Tornozelo AP + P	25,00	6.000,0000
47	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Articulações Membro superior	190,00	11.400,0000
48	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical	190,00	7.600,0000
49	40	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal	190,00	7.600,0000
50	60	Unid.	Tomografia Computadorizada Coluna Lombo-Sacra	190,00	11.400,0000
51	40	Unid.	Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior ou superior	190,00	7.600,0000
53	80	Unid.	Tomografia Computadorizada de Crânio	190,00	15.200,0000
54	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Mastoides	190,00	5.700,0000
55	30	Unid.	Tomografia Computadorizada de Ossos da Face	190,00	5.700,0000
57	60	Unid.	Tomografia Computadorizada de Tórax	190,00	11.400,0000
58	30	Unid.	Tomografia Computadorizada Seios da Face	190,00	5.700,0000
59	75	Unid.	Ultrassonografia de abdome superior	110,00	8.250,0000
60	100	Unid.	Ultrassonografia de abdome total	150,00	15.000,0000
61	120	Unid.	Ultrassonografia de Baixo Ventre (Útero, Ovários, Pélvico)	120,00	14.400,0000
62	70	Unid.	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	100,00	7.000,0000
63	70	Unid.	Ultrassonografia de Coxa	90,00	6.300,0000
64	70	Unid.	Ultrassonografia de Hipocôndrio (Vias Biliares)	110,00	7.700,0000
65	60	Unid.	Ultrassonografia de Mamas	110,00	6.600,0000
66	40	Unid.	Ultrassonografia de Ombro (Parede)	90,00	3.600,0000
67	80	Unid.	Ultrassonografia de Próstata Abdominal	110,00	8.800,0000
70	40	Unid.	Ultrassonografia de Testículos	100,00	4.000,0000
71	100	Unid.	Ultrassonografia de Tireoide	110,00	11.000,0000
72	120	Unid.	Ultrassonografia de Vias Urinárias (Rins, Bexiga)	100,00	12.000,0000
73	240	Unid.	Ultrassonografia Doppler Obstétrico	260,00	62.400,0000
74	360	Unid.	Ultrassonografia Obstétrica	100,00	36.000,0000
76	360	Unid.	Ultrassonografia Transvaginal	90,00	32.400,0000
				<b>Valor - R\$</b>	<b>673.298,00</b>

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A estimativa se refere à quantidade máxima de exames que poderão ser contratados em um período de 12 meses.

Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

Correrá por conta da CONTRATADA as despesas de remoção e transporte, na hipótese de atendimento urgente de paciente com: Trauma, fratura, dependência física ou doença infecto contagiosa que impossibilitem o transporte coletivo.

A urgência a que se refere o item anterior será caracterizada por ato ou manifestação do profissional médico responsável pelo atendimento inicial.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Caracterizada a urgência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço, o transporte adequado e seguro com veículo próprio, do paciente indicado na ordem de serviço observado o item 13.1 do Edital.

Caso a CONTRATADA não possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, a mesma deverá providenciar a remoção e transporte do paciente, independente das situações descritas no item 13.2, observado obrigatoriamente os itens 13.2.2 e 13.1 deste edital.

Caso a CONTRATADA possua estabelecimento na região Sudoeste do Paraná, sendo hipótese de atendimento comum (não enquadrado no item 13.2), que o paciente possa ser removido e transportado através de veículo coletivo, correrá por conta do CONTRATANTE ou do paciente a referida despesa.

Para o atendimento das demais ordens de serviço, os quais não são solicitados urgência e que o transporte seja efetuado pelo Município, a adjudicatária fica responsável pelo agendamento de todos os pacientes do município em horário pré-estabelecido e de forma contínua para não gerar espera desnecessária aos usuários dos serviços.

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII  
Nº 7028

Helmuth Kühn



Pato  
des  
no  
jog

Agora  
vence  
próxi  
a dec  
para

## Feitão desossado de B... Acesso atrai 6 mil pess...



ATO DO GESTOR

Resolução nº 161 de 04 de dezembro de 2017.

Súmula: Conceder diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Table with 3 columns: Funcionário, CPF, Função. Rows include Cleidiane Lopes dos Santos (Enfermeira), Daniela Maria Cenci (Técnicas em Enfermagem), and Lourdesildo Ferreira (Agente de Saúde).

Data: 05/12/2017

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Assinatura: Altair José Gasparetto

Pelo Branco, 04 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

03/2017

Reunião Extraordinária

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde, realizada em 03 de dezembro de 2017, às 14h30min, no salão de reuniões do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/emf/

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

DECRETO Nº 448/2017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists various budget items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados por aplicação geral de dotações, conforme abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists specific budget items and their values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito

ERRATA

Diário do Sudoeste informe: Ocorreu erro de diagramação na edição 7027, Em circulação no dia 2 de dezembro de 2017.

Onde lê: " Edição nº 7028 "

Leia-se: " Edição nº 7027 "

INTERESSADO: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa JAD Terraplanagens - ME, sob protocolo nº 4865, de 16 de dezembro de 2016, que requer declaração de utilidade pública a reabilitação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni, ponte do Rio Pedreira;

CONSIDERANDO as atuais características presentes em um determinado trecho do Rio Capinzal, afluente do Rio Pedreira;

CONSIDERANDO a intervenção necessária ao saneamento básico, para minimizar os impactos causados pela ação das chuvas;

CONSIDERANDO que o trecho do curso de água que necessita de intervenção foi localizado, em sua maior área, no Bairro São José, desde o Loteamento Novo Horizonte até a ponte na Rua Mário Ceni, Loteamento Duque de Caxias, onde tem sua foz no Rio Pedreira, tanto como referências as coordenadas 23°51'19"S e 52°32'48"W, conforme relatório técnico apresentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a intervenção de reabilitação do curso d'água, a finalização do canal de escoamento com colocação dos tubos e a realização de limpeza e desassoreamento do corpo hídrico são feitas necessárias para proporcionar maior volume e vazão de água, e melhorar o escoamento em períodos chuvosos, evitando assim possíveis alagamentos;

CONSIDERANDO o interesse social, sendo interesse de coletividade minimizar a/ou sanar a ocorrência dos alagamentos, sendo que o corpo hídrico permanecerá com as mesmas características, evitando alagamentos frequentes, nessa trecho e oferecendo segurança a comunidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 448/2017/ERPAB emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em 18/10/2017, referente ao protocolo nº 14.763.080-8, sendo requerente JAD Planagens Ltda-ME, o qual requer autorização ambiental para alteração do curso do Rio Pedreira, localizado próximo a Rua Mário Ceni, constando na manifestação técnica que diante do exposto, com fundamento no Código Florestal Brasileiro, existe previsão legal para a realização da reabilitação de pedana extensão de curso hídrico, em se caracterizando como obra de saneamento, após sua declaração como utilidade pública, na área urbana da cidade sede de Chopinzinho/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de realização de obra de reabilitação de trecho de curso hídrico, correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni, ponte do Rio Pedreira, os seguintes imóveis: Parte do Lote nº 62-6 de Subdivisão Particular do Lote nº 62 de Gleba nº 02 de Colônia Passo do Sol situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.965 e do Lote nº 62-7 da Subdivisão Particular do Lote nº 62 de Gleba nº 02 de Colônia Passo do Sol situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.633. Faz parte deste decreto todo o protocolo nº 4865, mapas topográficos e ofício nº 448/2017/ERPAB em anexo.

Art. 2º - Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução de obra de reabilitação do curso hídrico de não responsabilidade ambiental a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficando por conta do proprietário e possuidor do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 100/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Leve Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, os PRODUTOS deverão ser entregues no Almacém do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado deste licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes de presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos da despesa): 810/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1539/F000, 1750/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária de Solicitação verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir comin, ARP nº 502/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accoris, Montezazzo e Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 656.000,00 ARP nº 503/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato Auto Peças Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 256.000,00, ARP nº 504/2017, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 472.000,00, Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pelo contratado, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos da Despesa: 1532/F303 - 1584/F496, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato de contratação, devendo a Secretária de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Poppe, ARP nº 544/2017, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 673.286,00, Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 523/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. Objeto: Aquisição de Pedrões de Luz Agrupados para Projeto Social. Valor Total R\$ 2.855,00. Elementos de Despesa: 1738-1737. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Data de assinatura: 21/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 418/2017, Referente à execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada: Edivan Candiago - Me. CNPJ: 22.849.957/0001-24. Objeto: Dilatação do prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias, tornando o prazo final de execução para 08 de dezembro de 2017. Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 08/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Edivan Candiago, pela Empresa, Ronaldo Milton Martins, Fiscal do Contrato e Jovani Martins Gerente do Contrato.